



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 04.214.419/0001-05

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º. 167/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO: N.º. 044/2021

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE 600 (SEISCENTAS)
UNIDADES DO MEDICAMENTO
ANTIMICROBIANO CEFEPIME 1MG.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de
Saúde/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DATA: 18 de Março de 2021.

000001



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 04.214.419/0001-05

Luís Eduardo Magalhães/BA, 18 de Março de 2021.

Ilm. Sr.

Lucas Araújo Pimenta

Presidente da Comissão de Licitação

Luís Eduardo Magalhães/BA

Assunto: Autorização para Dispensa de Licitação

Prezado,

Quanto à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, autorizo a abertura de processo administrativo, objetivando a AQUISIÇÃO DE 600 (SEISCENTAS) UNIDADES DO MEDICAMENTO ANTIMICROBIANO CEFEPIME 1MG.

Encaminhe-se o Processo Administrativo aberto sob o nº 167/2021 ao Departamento de Licitação e Contratos para as devidas providências.

Atenciosamente,


ONDUMAR FERREIRA BORGES JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 04.214.419/0001-05

Of.nº.089/2021 - GAB. SMS/DAS.

Luís Eduardo Magalhães, 17 de março de 2021.

V. Ex.a. **ONDUMAR FERREIRA BORGES JUNIOR**
Prefeito Municipal

Assunto: Solicitação de Despesa.

Ilustríssimo Prefeito,

Solicito a autorização da **SDC 139/2021** para aquisição do medicamento antimicrobiano cefepime por dispensa de licitação. Justificamos a compra por ser um medicamento de suma importância e a empresa vencedora do certame licitatório apresentou desistência do item.

Atenciosamente,


DIVINO GUSTAVO FERREIRA CARIAS
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 256/2021

000003

SOLICITAÇÃO DE DESPESA - SD

SECRETARIA/ ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde

SETOR/ DPTº : CAF

SD nº/ ano: 139/2021

HISTÓRICO : AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO HOSPITALAR.

Distribuidora Brasil Coml. Prod med hosp. Dispensa de Licitação.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	Unidade	QUANTIDADE E	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	1	Cefepima 1g	Aurobindo	Unidade	600	R\$ 25,00	R\$ 15.000,00
Total:							R\$ 15.000,00

Secretário Municipal Interino de Saúde

Secretário de Administração e Finanças

DATA: 17/03/2021

Divino Gustavo Ferreira Carias

Divino Gustavo Ferreira Carias

Dec. 286/2021

Dec. 05/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.09.100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10.303.051.2048 - Gestão das ações de Assistência Farmacêutica

Elemento: 3.3.9.0.30.00 Material de consumo

Parecer da Comissão de Licitação

Fonte de recurso:

PRÓPRIO (X) Vinculado ()

Conta nº 624.027-0 - Caixa Econômica Federal

em: _____ / _____ / 2021

Prefeito

Ondumar Ferreira Borges Júnior

DATA: ____ / ____ / ____

000004

**(62) 3565-1600**

CONJUNTO MARGARIDA PROCÓPIO
 RUA MP 06, LOTE 01, QD16 A, 304MONTE HOREBE
 75254-872 GO SENADOR CANEDO

Orçamento.....: **0287835** 17/03/2021
 Cliente.....: 884 FUNDO MUN DE S LUIS EDUARDO CNPJ: 11.101.542/0001-77
 Endereço.....: AV. BARREIRAS QD. 09 LT 05/05,S/N Cód. Cliente: 884
 Cidade.....: LUIS EDUARDO MAGALHÃES - BA Telefone: (77) 3628-2444
 Bairro.....: CENTRO
 Transportadora: ACCERT TRANSPORTES CNPJ: 05.222.092/0002-59
 Vendedor.....: 00070 070 - LICITAÇÃO Valor Frete: 0,00
 Portador.....: 9999 CARTEIRA Faturar em: 17/03/2021
 Condição.....: 00002 30 DIAS
 Promoção.....:
 Obs. Pedido.....:
 Ob. Nota.....:

Código	Produto	Un	Qtd.	Marca	Preço	Total Item
0009889	CEFEPIMA 1G INJ S/DIL C/1 (G)	CX	600	AUROBINDO	25,0000	15000,0000
Total Geral :						15.000,00

Emitido em: 17/03/2021 14:07:24

000005



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 07.640.617/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:06:56 do dia 22/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/08/2021.

Código de controle da certidão: **AA6C.E53E.1699.6C13**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 27132992

IDENTIFICAÇÃO:

NOME: DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSP
CNPJ: 07.640.617/0001-10

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:
<http://www.sefaz.go.gov.br>.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida
ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.552.743.557

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 22 FEVEREIRO DE 2021

HORA: 8:5:29:5

000007



MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO - ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO
RUA GOIAS, QD. 15, LT. 6/7 Nº: 1 Bairro: SANTA ROSA CEP: 75250-000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME: DISTRIBUIDORA BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME

CCP: 40599 **CPF/CNPJ:** 07.640.617/0001-10

TELEFONE: 6230973404

ENDEREÇO: RUA MP - 06 Nº 304, QD. 16-, LT. 01, DIST.IND. MONTE HOREBE, CONJUNTO MARGARIDA

DADOS DA(S) EMPRESA(S)

INSCRIÇÃO:

NOME FANTASIA

RAZÃO SOCIAL

30003645

DISTRIBUIDORA BRASIL DE MEDICAMENTOS

DISTRIBUIDORA BRASIL COMERCIO DE

FUNDAMENTO LEGAL

CERTIFICA PARA OS DEVIDOS FINS, QUE O SUJEITO PASSIVO NÃO POSSUI PENDÊNCIAS PERANTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO-GO.

Ficam ressalvados os direitos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO-GO, por quaisquer omissões ou irregularidades verificadas posteriormente.

Setor de cadastro e informação fiscais da secretária de fazenda da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO -GO

A autenticidade desta certidão poderá ser verificada no site da prefeitura, conforme dados abaixo:

AUTENTICAÇÃO: JZHUFOEK

EMIÇÃO: 04/03/2021

VALIDADE: 03/04/2021

WWW.SENADORCANEDO.GO.GOV.BR

000008

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 07.640.617/0001-10
Razão Social: DISTRIBUIDORA BRASIL CML DE PROD MED HOSPITALARES LTDA
Endereço: R MP-06 304 QD 16A LT 01 / MARGARIDA PROCOPIO / SENADOR CANEDO / GO / 75250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/03/2021 a 03/04/2021

Certificação Número: 2021030502394507954140

Informação obtida em 05/03/2021 09:10:04

A utilização deste Certificado, para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

000009



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES
EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.640.617/0001-10
Certidão nº: 6802642/2021
Expedição: 22/02/2021, às 08:12:51
Validade: 20/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.640.617/0001-10**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PROPOSTA COMERCIAL DE PREÇO

**AO MUNICIPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES,
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

COMPRAS CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - CAF (URGÊNCIA)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Cefepima 1G inj	AMP	600	ABL	R\$35,38	R\$21.228,00
R\$21.228,00 (VINTE E UM MIL E DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS)						

Declaramos que,

- a) o prazo de validade da proposta é 60 DIAS (SESSENTA).
- b) CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 DIAS (TRINTA)

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

VALPARAÍSO DE GOIÁS, 16 DE MARÇO DE 2021

**ELIAS GOMES DA
SILVA:02766747826**

Assinado de forma digital por ELIAS
GOMES DA SILVA:02766747826
Dados: 2021.03.16 10:12:08 -03'00'

DOCTORMED EQUIPAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA

CNPJ/MF: 13.169.056/0001-16

ELIAS GOMES DA SILVA
SÓCIO

R.G. 17.495.378 SSP/SP

CPF: 027.667.478-26

DOCTORMED EQUIPAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 13.169.056/0001-16 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 10.615.046-4

(61) 3083-07-76 / 9 8211-4871 @ E-mail: doctormedgo@gmail.com

RUA 15, QUADRA 49, LOTE 34, LOJA 02, MORADA NOBRE, VALPARAÍSO DE GOIÁS, GO - CEP:72.870-374

000011

Salvador, 17 de março de 2021.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATT: SETOR DE COMPRAS

REF.: COTAÇÃO DE PREÇOS

Item	Qtde.	Und.	Especificação do produto	P.U.R\$	P.TOT.R\$
1	600	Und	Cefepima 1G injetável	29,30	17.580,00

VALOR TOTALXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXR\$

17.580,00

dezessete mil, quinhentos e oitenta reais.

Prazo de entrega: 05 a 10 (cinco a dez) dias úteis

Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias

Validade da proposta: 05 (cinco) dias

Validade dos produtos: 12 (doze) meses

Atenciosamente,



MEDISIL COM. FARM. HOSP. DE HIG. E TRANSP. LTDA

CNPJ Nº 96.827.563/0001-27

RODRIGO SILVA DOURADO

REPRESENTANTE COMERCIAL

RG Nº 09.811.937.06 SSP/BA

CPF Nº 013.468.595-40

000012

DISOMED-DIST. OESTE DE MEDICAMENTOS LTDA
DISOMED
AVENIDA MATA - SAC PEDRO - BARREIRAS-BA
CEP: 47810-810 FONE: (77)3611-7828 FAX: (77)3611-4861
C.N.P.J.: 00.301.048/0001-30 Insc. Estadual.: 41.686.212-NO

ORCAMENTO N. 009460

Pagina.: 001

Cliente.....: 065692-CONSUMIDOR 2018 - CONSUMIDOR 2018
Endereco.....: Bairro...: CENTRO
Cidade.....: BARREIRAS-BA CEP...: 47800-000 Fone...: (77)3611-4861
CNPJ/CPF ...: 000.000.000-00 Insc.Est./RG...:
Data/Hora...: 15/03/2021 16:43 Representante.: 000094-TODOS

Codigo	Qtd	Und	Descricao	Fabricante	Pco_Unit	Sub_Total
095346	600	AMP	CEFEPIMA INJ 1G IM/IV (GEN)	AUROBINDO	58,00	34.800,00

Itens.....:	1	Unidades.:	600	VI.Producos:		34.800,00

Observacao.: ORC

Pagamento: A Vista PV.: AV/01

Cod. Digitador: 000272

000013



CIENTÍFICA
MÉDICA HOSPITALAR LTDA.

Luis Eduardo Magalhães (BA), 09 de março de 2021.

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DA BAHIA

NESTA

Assunto: Solicitação de cancelamento de item da Ata de Registro de Preços - Pregão Presencial nº029/2020.

Prezados Senhores:

Participamos do Pregão Presencial nº029/2020, no qual nos sagramos vencedores do **ITEM 6 – CEFEPIME 1G INJETÁVEL** e do **ITEM 7 – CEFEPIME 2G INJETÁVEL**, oferecendo a marca **ABL**.

Recebemos a Solicitação de Despesa nº020/2021, solicitando a entrega de 50 (cinquenta) unidades de cada um dos referidos itens, em seguida, realizamos pedido de compra junto ao nosso fornecedor, pois não possuíamos os produtos em estoque.

Todavia, não pudemos atender o fornecimento solicitado, uma vez que, embora tenhamos envidado diversas tentativas de aquisição do item junto ao laboratório da marca registrada, não obtivemos qualquer retorno do fabricante.

FONE: (62) 3088-9700/ FAX: (62) 3088-9706

1

Avenida Anápolis, S/N Quadra 29-A Lote 06, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia-GO, CEP: 74911-360

e-mail: contato@cientificahospitalar.com.br

CNPJ: 07.847.837/0001-10 INSC. ESTADUAL: 10.399.060-7

000014



A indisponibilidade dos produtos que tiveram seu preço registrado em nosso estoque e a completa omissão por parte do laboratório fabricante em relação ao nosso pedido de compra, decorre de fato alheio a nossa vontade, assim sendo, solicitamos a essa Administração o reconhecimento da situação excepcional que prejudica a manutenção do vínculo obrigacional.

Isto posto, por meio deste solicitamos o cancelamento dos itens, visto que, é impossível realizar o fornecimento solicitado, **situação essa totalmente imprevisível e superveniente a nossa vontade**, nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666/93:

Art. 21. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

No mesmo sentido, o instrumento convocatório da licitação também prevê a possibilidade de cancelamento do registro de preço a pedido do fornecedor, conforme verificamos no item 17.4.5.

Dessa forma, fica patente que, ocorrendo fatos imprevisíveis, e diante da impossibilidade de fornecimento do produto solicitado, **autorizado está o pedido de cancelamento do registro de preço firmado com a Administração Pública por parte do fornecedor.**

Senhores, protestamos para que essa Administração tenha a devida **razoabilidade e proporcionalidade**, determinando pelo cancelamento dos itens da Ata de Registro de Preços, devido a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo da execução do contrato, e que essa rescisão seja **amigável**.

FONE: (62) 3088-9700/ FAX: (62) 3088-9706

2



CIENTÍFICA
MÉDICA HOSPITALAR LTDA.

Em virtude da indisponibilidade em nosso estoque do produto que ofertamos no presente certame e completa omissão do laboratório fabricante da marca registrada em relação ao nosso pedido de compra, **situação essa totalmente imprevisível e superveniente a nossa vontade**, não temos alternativa, e, portanto, solicitamos:

- **o cancelamento total dos ITEM 6 e 7 da Ata de Registro de Preços do PP nº029/2020**, conforme previsão legal do Art. 78, XVII, e Art. 79, II, ambos da Lei 8.666/93 c/c Art. 21, II, do Decreto nº 7.892/2013.

Por fim, colocamo-nos à vossa inteira disposição para apresentar maiores esclarecimentos que se façam necessários, aproveitando o ensejo para renovar sinceros votos de respeito e consideração.

Atenciosamente,

SIDNEY DE
CASTRO
PEREIRA:3833
3783104

Assinado de forma
digital por SIDNEY DE
CASTRO
PEREIRA:38333783104
Dados: 2021.03.09
18:03:33 -03'00'

CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.

Representante Legal

FONE: (62) 3088-9700/ FAX: (62) 3088-9706

3

Avenida Anápolis, S/N Quadra 29-A Lote 06, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia-GO, CEP: 74911-360

e-mail: contato@cientificahospitalar.com.br

CNPJ: 07.847.837/0001-10 INSC. ESTADUAL: 10.399.060-7

000016

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

AV. BARREIRAS, QD-09 LITS 03/05
CENTRO
LUIS EDUARDO MAGALHÃES - BA
CNPJ: 11.101.642/0001-77

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm: 8011/2021	Empenho: 69	Exerc.: 2021	Tipo: GLOBAL	Crédito: Orçamentário e Suplementar
-------------------------	-------------	--------------	--------------	-------------------------------------

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			DADOS COMPLEMENTARES	
Unidade: 0209100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO Programa: 051 - CIDADE QUE TE QUERO SAUDÁVEL Ação: 2048 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA Elemento: MATERIAL DE CONSUMO Fonte 02 - SAÚDE 15%			Modalidade: 025/2020-PP - Pregão - presencial p/ registro de preço Contrato: Convênio: Cat. da Despesa: 33903004 - MEDICAMENTOS Incorporação: Desc. do Prestar: Obj:	
Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual		
1.879.035,18	20.215,86	1.849.619,32		

CREDOR

R.Social/Nome: 43283 - CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	Endereço: AV B QUADRA 25 LOTE 04 Nº203
C.N.P./C.P.F.: 07.847.837/0001-10	R.O.: Banco: JARDIM SANTO ANTONIO
I.M.:	LE: Cidade/UF: GOIANIA / GO
Banco:	Agência: Conta:

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER A DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR, DE ORDEM JUDICIAL E PARA PACIENTES CADASTRADOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SEC. MUN. DE SAÚDE, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº033/0/20 E SD e Nº020,021,022,023,024,025 E 026/2021.

Itens do Empenho

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total
------	--------	-----------	---------	------------	-------------	-------------

Data do Empenho: 12/01/2021

Valor: 20.215,86 (Vinte Mil Duzentos e Quinze Reais e Oitenta e Oito Centavos)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM 12/01/2021 _____ DARKSON SOUTZA MARQUES CPF-82614911534 Secretário de Saúde	DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM 12/01/2021 -- -- -- _____ ANDRÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS CRC-BA-025632/0-5 Contador
--	--

Logh: cine@

Empenho: 69

**DIRETORIA DE
CONTROLE INTERNO**

14 JAN. 2021

000017

SOLICITAÇÃO DE DESPESA - SD

SECRETARIA/ ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde

SETOR/ DPTº: CAF

SD nº/ ano: 070 /2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS UNIDADES HOSPITALARES.

Clínica Médica Hospitalar LTDA, Processo Administrativo nº 0226/2020, Pregão Presencial p/ Registro de Preços nº 029/2020 e Ata de Registro de Preço nº 033/2020.

QTDE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	Unidade	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
					E	UNITÁRIO	
3	1	Ácido Ascórbico inj. 500mg/5ml IM/IV	Farmace	Ampola	2.400	R\$ 0,77	R\$ 1.848,00
3	2	Amiodarona inj. 150mg/ 3ml	Hipolabor	Ampola	100	R\$ 2,13	R\$ 213,00
3	3	Atropina inj. 0,25/ 1ml	Hipolabor	Ampola	200	R\$ 0,43	R\$ 86,00
3	6	Cefepime 1g inj.	ABL	Frasco	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00
3	7	Cefepime 2g inj.	ABL	Frasco	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00
3	8	Ciprofloxacino 2mg/ml inj. 100ml	Halex Istar	Frasco	160	R\$ 25,00	R\$ 4.000,00
3	9	Complexo B inj.2ml	Hypofarma	Ampola	2.000	R\$ 0,86	R\$ 1.720,00
3	13	Dopamina inj. 50mg/10 ml	Castalia	Ampola	100	R\$ 1,46	R\$ 146,00
3	16	Meropenem 500mg pó, IV	ABL	Fr- Ampola	50	R\$ 11,72	R\$ 586,00
						Total:	R\$ 9.299,00

Secretário de Saúde

Secretário de Administração e Finanças

Darkson Souza Marques

Divino Gustavo Ferreira Carias

Dec. 06/2021

Dec. 05/2021

DATA: 11/01/2021

FAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ESPESSA CORRERÁ A CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

303.051.2048- Gestão das ações de Assistência Farmacêutica

nento:3.3.9.0.30.00 Material de consumo

Fonte de recurso:

PRÓPRIO (X) Vinculado ()

Conta nº 624.027-0 - Caixa Econômica Federal

em: / /2021

Parecer da Comissão de Licitação

Prefeito

Ondumar Ferreira Borges Júnior

DATA: / /

000018

SOLICITAÇÃO DE DESPESA - SD

SECRETARIA/ ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde

SETOR/ DPTR : CAF

SD nº/ ano: 021 /2021

FUNDAMENTO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS UNIDADES HOSPITALARES.

Unidade: Clínica Médica Hospitalar LTDA. Processo Administrativo nº 0226/2020, Pregão Presencial p/ Registro de Preços nº 029/2020 e Ata de Registro de Preço nº 033/2020.

OTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	Unidade	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	17	Meropenem 1g pó IV	ABL	Fr. Ampola	50	R\$ 17,51	R\$ 875,50
3	20	Mefenidazol inj. sistema fechado 500mg/100ml	Halex injlar	Frasco	360	R\$ 6,59	R\$ 2.372,40
3	22	Nifedipina 10mg Comprimido Revestido p/ uso oral	Medquímica	Comprimido	1.000	R\$ 0,21	R\$ 210,00
3	23	Nitroprussiato de sódio 50mg endovenoso	Hypofarma	ampola	3	R\$ 12,40	R\$ 37,20
3	25	Prometazina inj 50mg/2ml	Crastala	Ampola	1.000	R\$ 1,80	R\$ 1.800,00
						Total:	R\$ 5.295,10

Secretário de Saúde

Secretário de Administração e Finanças

Darkson Souza Marques

Divino Gustavo Ferreira Carias

Dec. 06/2021

Dec. 05/2021

DATA: 11/01/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DESPESA CORRERÁ A CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
303.051.2048 - Gestão das ações de Assistência Farmacêutica
Item: 3.3.9.0.30.00 Material de consumo

Parecer da Comissão de Licitação

Fonte de recurso:

PRÓPRIO (X) Vinculado ()

Conta nº 624.027-0 - Caixa Econômica Federal

em: / /2021

Prefeito

Ondumar Ferreira Borges Júnior

DATA: / /

000019



SOLICITAÇÃO DE DESPESA - SD

SECRETARIA/ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde

SETOR/DP/CAF

SD nº/ano: 022/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS UNIDADES HOSPITALARES

Fornecedor: Médica Hospitalar LTDA, Processo Administrativo nº 0226/2020, Pregão Presencial p/ Registro de Preços nº 029/2020 e Ata de Registro de Preço nº 033/2020.

OTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	Unidade	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	1	Ampicilina inj 500mg IM/IV	Blau	Frasco	100	R\$ 2,28	R\$ 228,00
15	2	Ampicilina 1g inj (po) IM/IV	Blau	Frasco	100	R\$ 2,33	R\$ 233,00
15	4	Penicilina G potássica 5.000.000UI fr. ampola	Blau	Frasco	50	R\$ 12,04	R\$ 602,00
15	5	Fluconazol 2mg/ml 100ml inj infusão intravenosa	Sanobiol	Frasco	12	R\$ 16,39	R\$ 196,68
Total:							R\$ 1.259,68

Secretário de Saúde

Secretário de Administração e Finanças

Darkson Souza Marques

Divino Gustavo Ferreira Carias

Dec. 06/2021

Dec. 08/2021

DATA: 11/01/2021

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DESPESA CORRERÁ A CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 303.051.2048 - Gestão das ações de Assistência Farmacêutica
 dentro: 3.3.9.0.30.00 Material de consumo

Fonte de recurso:

PRÓPRIO (X) Vinculado ()

Conta nº 624.027-0 - Caixa Econômica Federal

em: _____/_____/2021

Parecer da Comissão de Licitação

Prefeito

Ondumar Ferreira Borges Júnior

DATA: ____/____/____

000020

SOLICITAÇÃO DE DESPESA - SD

SECRETARIA/ ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde

SETOR/ DPTº: CAF

SD nº/ ano: 023 /2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS UNIDADES HOSPITALARES.

Fornecedor: Clínica Médica Hospitalar LTDA, Processo Administrativo nº 0226/2020, Pregão Presencial p/ Registro de Preços nº 029/2020 e Ata de Registro de Preço nº 033/2020.

QTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	Unidade	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
24	38	Losartana potássica 50mg	Prati	Comp.	2.000	R\$ 0,21	R\$ 420,00
Total:							R\$ 420,00

Secretário de Saúde

Secretário de Administração e Finanças

Darkson Souza Marques

Divino Gustavo Ferreira Carias

Dec. 06/2021

Dec. 05/2021

DATA: 11/01/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DESPESA CORRERÁ A CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 303.051.2048 - Gestão das ações de Assistência Farmacêutica
 elemento: 3.3.9.0.30.00 Material de consumo

Fonte de recurso:

PRÓPRIO (X) Vinculado ()

Conta nº 624.027-0 - Caixa Econômica Federal

em: ____/____/2021

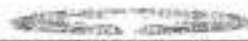
Parecer da Comissão de Licitação

Prefeito

Ondumar Ferreira Borges Júnior

DATA: ____/____/____

000021



SOLICITAÇÃO DE DESPESA - SD

SECRETARIA/ ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde

SETOR/ DPTº: CAE

SD nº/ ano: 024 /2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS UNIDADES HOSPITALARES.

Empresário: Clínica Médica Hospitalar LTDA. Processo Administrativo nº 0226/2020, Pregão Presencial p/ Registro de Preços nº 029/2020 e Ata de Registro de Preço nº 033/2020.

DI	TEM	DESCRIÇÃO	MARCA	Unidade	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
27	1	Insulina Humana Recombinante NPH 100 UI/ml, 10ml	Ispen Pharm	ampol	20	R\$ 18,34	R\$ 366,80
27	2	Insulina Humana Recombinante regular 100 UI/ml, 10ml	Ispen Pharm	ampol	20	R\$ 18,33	R\$ 366,60
Total:							R\$ 733,40

Secretário de Saúde

Secretário de Administração e Finanças

Darkson Souza Marques

Divino Gustavo Ferreira Carías

DATA: 11/01/2021

Dec. 06/2021

Dec. 08/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Parecer da Comissão de Licitação

A DESPESA CORRERÁ A CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

303.051.2048 - Gestão das ações de Assistência Farmacêutica
Material de consumo: 3.3.9.0.30.00

Fonte de recurso:

Prefeito

PRÓPRIO (X) Vinculado ()

Conta nº 624.027-0 - Caixa Econômica Federal

Ondumar Ferreira Borges Júnior

DATA: ____/____/____

em: ____/____/2021

000022



SOLICITAÇÃO DE DESPESA - SD

SECRETARIA/ ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde	SETOR/ OPTº: CAF	SD nº/ ano: 025 /2021
---	------------------	-----------------------

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS UNIDADES HOSPITALARES

Empresário: Clínica Médica Hospitalar LTDA, Processo Administrativo nº 0226/2020, Pregão Presencial nº Registro de Preços nº 029/2020 e Ata de Registro de Preço nº 033/2020

QTD	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	Unidade	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20	3	Flumazenil endovenoso 0,1mg/ml	Hipolabor	Ampola	10	R\$ 8,80	R\$ 88,00
20	4	Haloperidol inj 5mg/1ml	U. quimica	Ampola	100	R\$ 1,28	R\$ 128,00
20	5	Tetracaina 1%, solução oftálmica 10ml	Allergan	Frasco	5	R\$ 10,22	R\$ 51,10
Total:							R\$ 267,10

Secretário de Saúde	Secretário de Administração e Finanças	DATA: 11/01/2021
Darkson Souza Marques Dec. 06/2021	Divino Gustavo Ferreira Carias Dec. 05/2021	

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DESPESA CORRERÁ A CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 103.051.2048 - Gestão das ações de Assistência Farmacêutica
 dentro: 3.3.9.0.30.00 Material de consumo

Parecer da Comissão de Licitação

Fonte de recurso: PRÓPRIO (X) Vinculado () Conta nº 624.027-0 - Caixa Econômica Federal em: _____ / _____ /2021	Prefeito Ondumar Ferreira Borges Júnior	DATA: ____/____/____
---	---	----------------------

000023

SOLICITAÇÃO DE DESPESA - SD

SECRETARIA/ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde

SETOR/DPTº: CAF

SD nº/ ano: 026 /2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS UNIDADES HOSPITALARES

Empresária: Clínica Médica Hospitalar LTDA - Processo Administrativo nº 0226/2020, Pregão Presencial nº Registro de Preços nº 029/2020 e Ata de Registro de Preço nº 033/2020

OTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	Unidade	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
30	3	Naloxona - cloridrato de 0.04mg/ml inj 1ml	Hipolabor	Ampola	10	R\$ 7,00	R\$ 70,00
30	4	Febidina - cloridrato inj 50mg/ml	União Química	Ampola	150	R\$ 2,00	R\$ 300,00
Total:							R\$ 370,00

Secretário de Saúde

Secretário de Administração e Finanças

Darkson Souza Marques

Divino Gustavo Ferreira Carias

DATA: 11/01/2021

Dec. 06/2021

Dec. 05/2021

Parecer da Comissão de Licitação

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DESPESA CORRERÁ A CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

103.051.2048 - Gestão das ações de Assistência Farmacêutica

Elemento: 3.3.9.0.30.00 Material de consumo

Fonte de recurso:

PRÓPRIO (X) Vinculado ()

Conta nº 624.027-0 - Caixa Econômica Federal

em: / /2021

Prefeito

Ondumar Ferreira Borges Júnior

DATA: ____/____/____

000024

SOLICITAÇÃO DE DESPESA - SD

SECRETARIA/ ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde SETOR/ DPIº: CAF SD nº/ ano: 027 /2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS.

Clínica Médica Hospitalar LTDA, Processo Administrativo nº 0226/2020, Pregão Presencial p/ Registro de Preços nº 079/2020 e Ata de Registro de Preço nº 033/2020

QTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	Unidade	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
30	1	Clonazepam 300mg, comp. Revestimento de liberação prolongada	Astrazeneca	Comp	120	R\$ 21,43	R\$ 2.571,60
Total:							R\$ 2.571,60

Secretário de Saúde	Secretário de Administração e Finanças	DATA: 11/01/2021
Darkson Souza Marques	Divino Gustavo Ferreira Carlos	
Dec. 06/2021	Dec. 05/2021	

INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DESPESA CORRERÁ A CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

103.051.2048 - Gestão das ações de Assistência Farmacêutica

Item: 3.3.9.0.30.00 Material de consumo

Fonte de recurso:

PRÓPRIO (X) Vinculado ()

Conta nº 624.027-0 Caixa Econômica Federal

em: _____ / _____ /2021

Parecer da Comissão de Licitação

Prefeito

Ondumar Ferreira Borges Júnior

DATA: ____/____/____

000025



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES
 ESTADO DA BAHIA
 CNPJ: 04.214.419/0001-05

**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2020**

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de Abril do ano de 2020 (dois mil e vinte), às 08:30 horas, horário local, reuniu-se, a Senhora Pregoeira, Nissara Schleder e sua Equipe de Apoio, composta pelo membro Rita de Cássia Ramos Silva, nomeados pelo Senhor Prefeito, através da Portaria nº 001/2020, juntamente com a Gerente de Assistência Farmacêutica, Adrielle Johner Terra e a Farmacêutica, Michele Guedes, para a abertura e julgamento do Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 029/2020, Processo Administrativo nº 0226/2020, cujo objeto é o Registro de Preços para futura aquisição de medicamentos de uso hospitalar, de ordem judicial e para pacientes cadastrados, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Eduardo Magalhães/BA, processo este regido pelas disposições da Seção IV, do Capítulo II, da Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações decorrentes da Lei 8.883/1994, tudo combinado com o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/13 e Decreto Municipal nº 1.600/2010, realizado de acordo com as cláusulas constantes do Edital de Licitação – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 029/2020, e seus anexos.

A Srª Pregoeira declara aberta a sessão, com as seguintes empresas presentes:

EMPRESA	CNPJ Nº	QUALIF.	CREDCIADO	CPF
FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	05.400.006/0001-70	-	JEANDERSON ALECRIM DE SANTANA	013.762.285-64
CIENTÍFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	-	EVERTON PEREIRA CUNHA	423.714.571-91
BAHIA MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	15.229.287/0001-01	-	CÁSSIO URBAN SANTANA LIMA	033.549.195-23
MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	07.294.636/0001-32	-	IVAN ANDRADE SANTOS	035.109.595-07
MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA, HOSPITALAR, DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA	96.827.563/0001-27	-	RODRIGO SILVA DOURADO	013.468.595-40
DOCTORMED EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	06.065.614/0001-38	ME	ELIAS GOMES DA SILVA	027.667.478-28

[Handwritten signatures and initials]



Processo 13555620 - 186 - 10 - 1 - Assinatura Assinada Digitalmente por LUZIEL ALVES DE OLIVEIRA - 27/07/2020 19:12:35
Assine em: http://trm.ba.gov.br/portal/proc/assin/Codigo.do?documento=4400ba5c7e27-4f4c-4a4d-4150a9615494



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 04.214.419/0001-05

Dando continuidade ao certame, a Pregoeira informou aos presentes o resultado da análise das Proposta de Preços, realizada pelas farmacêuticas responsáveis, conforme relatório, o qual segue anexo a esta Ata, independente de sua transcrição.

Em seguida, foi dado início à fase de lances, conforme Mapa de Preços anexo a esta Ata, onde se obteve os seguintes resultados finais:

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR
LOTE 01	MEDYCAMENTHA PRODUTOS ONCOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 145.416,54
LOTE 02	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R\$ 6.000,00
LOTE 03	DOCTORMED EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 508.700,00
LOTE 05	MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA, HOSPITALAR, DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA	R\$ 42.000,00
LOTE 06	MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	R\$ 1.060,00
LOTE 07	MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA, HOSPITALAR, DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA	R\$ 66.000,00
LOTE 08	MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	R\$ 32.629,00
LOTE 09	BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 490.215,20
LOTE 10	BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 151.866,40
LOTE 11	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R\$ 156.936,10
LOTE 12	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R\$ 18.038,00
LOTE 13	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R\$ 265.972,00
LOTE 14	MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	R\$ 61.098,00
LOTE 15	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	R\$ 64.700,00
LOTE 16	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R\$ 157.890,00
LOTE 17	MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA, HOSPITALAR, DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA	R\$ 129.000,00
LOTE 18	BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 39.150,00
LOTE 19	MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	R\$ 1.933,40
LOTE 20	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R\$ 29.665,32
LOTE 21	MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA, HOSPITALAR, DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA	R\$ 33.250,00
LOTE 22	MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA, HOSPITALAR, DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA	R\$ 11.570,00
LOTE 23	MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	R\$ 11.141,00
LOTE 24	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	R\$ 34.800,00
LOTE 25	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R\$ 180,00
LOTE 26	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	R\$ 6.500,00

(Handwritten signatures and initials)





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES
 ESTADO DA BAHIA
 CNPJ: 04.214.419/0001-05

LOTE 27	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	R\$ 2.750,00
LOTE 28	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R\$ 119.565,00
LOTE 29	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	R\$ 26.500,00
LOTE 30	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	R\$ 11.500,00
LOTE 31	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R\$ 39.650,00
LOTE 32	BAHIA MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 28.350,00
LOTE 33	MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA, HOSPITALAR, DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA	R\$ 43.500,00
LOTE 34	DOCTORMED EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 14.999,00
LOTE 35	BAHIA MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 7.125,00
LOTE 36	BAHIA MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 29.730,00
LOTE 37	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	R\$ 18.960,00
LOTE 38	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	R\$ 20.880,00
LOTE 39	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	R\$ 23.155,00
LOTE 40	BAHIA MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 130.000,00
LOTE 41	BAHIA MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 30.000,00
LOTE 42	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	R\$ 97.744,00
LOTE 43	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	R\$ 3.990,00
LOTE 44	BAHIA MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 73.000,00
LOTE 45	MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA, HOSPITALAR, DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA	R\$ 62.500,00
LOTE 46	BAHIA MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 42.270,00
LOTE 47	MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA, HOSPITALAR, DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA	R\$ 61.800,00
LOTE 50	BAHIA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	R\$ 685.200,00
LOTE 51	DOCTORMED EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 17.400,00

Durante a fase de lances, a empresa BAHIA MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI solicitou a retirada de sua proposta para o Lote 03 em virtude de equívoco na cotação do Item 07 deste Lote, bem como a retirada da Proposta para o Lote 39. Tendo em vista a essencialidade dos itens constantes destes Lotes, visando evitar que a empresa deixe de atender à Administração, causando sérios transtornos, a Pregoeira acata a retirada da Proposta para os Lotes da referida empresa, procedendo a reclassificação das licitantes.

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 04.214.419/0001-05

Ainda durante a fase de lances, a Pregoeira verificou que a empresa DOCTORMED EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA não cotou o item 12 do Lote 05, portanto sua Proposta foi Desclassificada para este Lote. Verificou-se ainda, que a Proposta da referida empresa para o Lote 37 possui erro de soma no valor total do Lote, visto tratar-se de mero erro formal, a Pregoeira procedeu a correção, sendo o valor total para o Lote 37 de R\$ 30.023,20.

Após negociação, a empresa BAHIA MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, ofertou o valor final para os Lotes 40 e 41 superiores aos valores estimados no Edital, quando questionada, a empresa ressaltou a impossibilidade de ofertar valores abaixo do estimado, diante disto, a Pregoeira informou que serão realizadas cotações em empresas do ramo para aferir o valor de mercado dos itens constantes destes lote e posteriormente decidir quanto sua adjudicação.

Concluída a etapa de negociação, a Pregoeira procedeu a abertura do envelope nº 2 da documentação de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, qualificação técnica e econômico financeira, das licitantes que obtiveram os menores preços.

Os documentos foram analisados e vistados pela Pregoeira, membro e licitantes, neste momento verificou-se que as empresas FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.400.006/0001-70; CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.847.837/0001-10; BAHIA MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 15.229.287/0001-01; MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.294.636/0001-32; MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA E HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 96.827.563/0001-27; DOCTORMED EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.065.614/0001-38, estão HABILITADAS por cumprir todos os requisitos do edital.

A empresa MEDYCAMENTHA PRODUTOS ONCOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.778.147/0001-59 não apresentou os Índices que medem a Regularidade Financeira da empresa. Diante disto, a Pregoeira questionou à empresa BAHIA MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI se a mesma consegue cobrir o preço ofertado pela primeira colocada, diante do que a empresa informou que não é possível reduzir o preço apresentado.

Assim, a Pregoeira decidiu que, tendo em vista que a Proposta da empresa MEDYCAMENTHA PRODUTOS ONCOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA é a mais vantajosa para a Administração, atendendo ao Princípio da Economicidade, visando à economia ao erário, considerando o Princípio do Informalismo no processo licitatório visto tratar-se de erro sanável, e ainda com fulcro no Art. 43, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93, a Pregoeira informou que irá proceder a diligência junto à referida empresa, para que seja apresentada a referida Declaração dos Índices Financeiros, sanando a inconsistência da habilitação.

[Handwritten signatures and initials]





Processo 13555/20 - Doc 100 - Assinatura Assinada Digitalmente por OZIEL ALVES DE OLIVEIRA em 27/07/2020 às 12:35
Acesse em <https://eicm.ba.gov.br/portal/DocScan/Codigo.do> documento: 4ab5bd45-7e57-4104-a6d0-0179eb15d494



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 04.214.419/0001-05

Desta forma, a Srª Pregoeira em seguida franqueou a palavra para que os licitantes presentes pudessem se pronunciar, os mesmos declararam que não tinham nenhum interesse em se manifestar ou mesmo interpor recurso.

As licitantes deverão apresentar as propostas alinhadas e ajustadas em até 02 (dois) dias úteis, prazo que todos os licitantes concordam em entregar. Assim, a Srª Pregoeira deu por encerrada a sessão às 15:35h, da qual lavrou-se esta Ata, que vai assinada por ele e pelos demais presentes.

PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO:

NISSARA SCHLEDER
Pregoeira

RITA DE CÁSSIA RAMOS SILVA
Membro

FARMACÊUTICAS:

ADRIELE JOHNER TERRA
Gerente de Assistência Farmacêutica

MICHELE GUEDES
Farmacêutica

EMPRESAS LICITANTES:

ABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR
LTDA
CNPJ nº 05.400.006/0001-70

MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI
CNPJ nº 07.294.636/0001-32

CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ nº 07.847.837/0001-10

MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA E
HOSPITALAR LTDA
CNPJ nº 96.827.563/0001-27

BAHIA MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES EIRELI
CNPJ nº 15.229.287/0001-01

DOCTORMED EQUIPAMENTOS E
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ sob nº 06.065.614/0001-38



000030



LOTE 03			
	DOCTORMED EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI
PROPOSTA	R\$ 654.934,60	R\$ 604.238,70	R\$ 600.620,60
LANCE 01	R\$ 600.619,00	R\$ 600.600,00	R\$ 600.550,00
LANCE 02	R\$ 600.540,00	R\$ 600.500,00	R\$ 600.450,00
LANCE 03	R\$ 600.400,00	R\$ 600.300,00	R\$ 600.200,00
LANCE 04	R\$ 600.000,00	R\$ 598.000,00	R\$ 597.950,00
LANCE 05	R\$ 597.900,00	R\$ 597.000,00	R\$ 596.960,00
LANCE 06	R\$ 596.900,00	R\$ 595.000,00	R\$ 594.950,00
LANCE 07	R\$ 594.900,00	R\$ 590.000,00	R\$ 589.950,00
LANCE 08	R\$ 589.900,00	R\$ 589.000,00	R\$ 588.950,00
LANCE 09	R\$ 588.900,00	R\$ 588.500,00	R\$ 588.450,00
LANCE 10	R\$ 588.000,00	R\$ 587.500,00	R\$ 587.450,00
LANCE 11	R\$ 587.000,00	R\$ 586.500,00	R\$ 580.000,00
LANCE 12	R\$ 579.900,00	R\$ 579.500,00	R\$ 579.000,00
LANCE 13	R\$ 578.900,00	R\$ 578.500,00	R\$ 578.450,00
LANCE 14	R\$ 578.000,00	R\$ 577.500,00	R\$ 577.450,00
LANCE 15	R\$ 577.000,00	R\$ 576.500,00	R\$ 576.450,00
LANCE 16	R\$ 576.400,00	R\$ 576.200,00	R\$ 576.100,00
LANCE 17	R\$ 576.000,00	R\$ 575.500,00	R\$ 575.400,00
LANCE 18	R\$ 575.000,00	R\$ 574.500,00	R\$ 574.450,00
LANCE 19	R\$ 574.400,00	R\$ 574.000,00	R\$ 573.950,00
LANCE 20	R\$ 573.000,00	R\$ 572.500,00	R\$ 572.450,00
LANCE 21	R\$ 572.400,00	R\$ 572.000,00	R\$ 571.950,00
LANCE 22	R\$ 571.900,00	R\$ 571.500,00	R\$ 570.000,00
LANCE 23	R\$ 569.500,00	R\$ 569.000,00	R\$ 568.500,00
LANCE 24	R\$ 568.450,00	R\$ 568.400,00	R\$ 568.300,00
LANCE 25	R\$ 568.000,00	R\$ 567.500,00	R\$ 567.400,00
LANCE 26	R\$ 567.300,00	R\$ 567.200,00	R\$ 567.100,00
LANCE 27	R\$ 567.000,00	R\$ 566.500,00	R\$ 566.400,00
LANCE 28	R\$ 566.000,00	R\$ 555.900,00	R\$ 555.600,00
LANCE 29	R\$ 556.400,00	R\$ 555.000,00	R\$ 554.950,00
LANCE 30	R\$ 554.900,00	R\$ 554.500,00	R\$ 554.400,00
LANCE 31	R\$ 554.300,00	R\$ 554.000,00	R\$ 553.900,00
LANCE 32	R\$ 553.800,00	R\$ 553.500,00	R\$ 550.000,00
LANCE 33	R\$ 549.900,00	R\$ 549.500,00	R\$ 540.000,00
LANCE 34	R\$ 539.000,00	R\$ 539.500,00	R\$ 539.400,00
LANCE 35	R\$ 539.000,00	R\$ 538.900,00	R\$ 538.800,00
LANCE 36	R\$ 538.700,00	R\$ 538.500,00	R\$ 538.000,00
LANCE 37	R\$ 537.900,00	R\$ 536.000,00	R\$ 535.000,00
LANCE 38	R\$ 534.900,00	R\$ 534.000,00	R\$ 533.000,00
LANCE 39	R\$ 532.900,00	R\$ 532.000,00	R\$ 531.000,00
LANCE 40	R\$ 530.900,00	R\$ 530.500,00	R\$ 530.000,00
LANCE 41	R\$ 529.900,00	R\$ 529.500,00	R\$ 529.000,00
LANCE 42	R\$ 528.900,00	R\$ 528.500,00	R\$ 528.000,00
LANCE 43	R\$ 527.900,00	R\$ 527.500,00	R\$ 527.000,00
LANCE 44	R\$ 526.900,00	R\$ 526.500,00	R\$ 526.000,00
LANCE 45	R\$ 525.900,00	R\$ 525.500,00	R\$ 525.000,00
LANCE 46	R\$ 524.900,00	R\$ 524.000,00	R\$ 523.000,00
LANCE 47	R\$ 522.900,00	R\$ 522.000,00	R\$ 521.000,00
LANCE 48	R\$ 520.000,00	R\$ 519.500,00	R\$ 519.000,00
LANCE 49	R\$ 518.900,00	R\$ 518.500,00	R\$ 515.000,00
LANCE 50	R\$ 514.900,00	R\$ 514.500,00	R\$ 510.000,00
LANCE 51	R\$ 509.000,00	SEM LANCE	R\$ 508.900,00
LANCE 52	SEM LANCE	SEM LANCE	R\$ 508.900,00
LANCE 53	R\$ 508.700,00	SEM LANCE	SEM LANCE

OBS.: Uso do Benefício da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações

000031

DECRETO Nº 026/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre instituição da Comissão Permanente de Licitação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas, e conforme lhe autoriza o Art. 78, V e VII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os (as) senhores (as) abaixo relacionados para os comporem a Comissão Permanente de Licitação:

- a) Senhor **LUCAS ARAÚJO PIMENTA** na função de **PRESIDENTE**;
- b) Senhor **WASHINGTON ALVES DA S. OLIVEIRA** na função de **MEMBRO**;
- c) Senhora **NISSARA SCHLEDER** na função de **MEMBRO**;
- d) Senhora **DANILA MORAIS DE ALMEIDA FÉLIX** na função de **MEMBRO**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos administrativos a partir de 01 de janeiro do corrente ano.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Luís Eduardo Magalhães/BA, em 06 de janeiro de 2021.

ONDUMAR FERREIRA BORGES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 04.214.419/0001-05

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0226/2020
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 029/2020.
Data de Abertura: 22 de Abril de 2020.
Horário de Abertura: 08:30 horas (Horário Local)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR, DE ORDEM JUDICIAL E PARA PACIENTES CADASTRADOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES/BA.

DECISÃO DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Conforme Processo Administrativo, provocado pela Secretaria Municipal de Saúde, e tramitado por este Setor de Licitações e Contratos, onde foi autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito para a realização do procedimento licitatório objetivando o Registro de Preços para futura aquisição de medicamentos de uso hospitalar, de ordem judicial e para pacientes cadastrados, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Eduardo Magalhães/BA.

O Processo para a realização desta licitação foi implementado nos estritos termos da legislação específica. O Edital foi publicado, os prazos foram observados e o certame em si ocorreu com a participação de 07 (sete) empresas. A Ata anexa, que integra esta decisão, fielmente expressa os fatos ocorridos.

As Empresas Habilitadas e vencedoras desta licitação foram:

- **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 05.400.006/0001-70;
- **CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 07.847.837/0001-10;
- **BAHIA MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n° 15.229.287/0001-01;
- **M D MATERIAL HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n° 07.294.636/0001-32;
- **MEDISIL COMERCIAL FARMACÉUTICA, HOSPITALAR, DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 96.827.563/0001-27.

(77) 3628-9000

Rua José Ramos de Anchieta, 187, Jd. Primavera, CEP 47.850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA



000033





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 04.214.419/0001-05

1	Sorafenibe 200mg, c/ 60 comprimidos	Cx.	18	R\$ 7.975,00	R\$ 143.550,00
1	Acetato de Octreotida 30 mg, frasco-ampola	Unid.	3	R\$ 10.306,60	R\$ 30.919,80
1	Sorafenibe 200mg, c/ 60 comprimidos	Comprimido	1.080	R\$ 121,50	R\$ 131.220,00
1	Acetato de Octreotida 30 mg, frasco-ampola	Unid.	3	R\$ 11.000,00	R\$ 33.000,00

Assim, foi constatado que os valores ofertados no certame pela licitante BAHIA MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIREL são compatíveis com os valores praticados no mercado local e região, estando, assim, atendidos os princípios da moralidade, da legalidade, da economicidade e da exequibilidade.

Passemos a análise do Pedido de Desistência do Lote 03 pela licitante DOCTORMED EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 13.169.056/0001-16, a qual justifica que em virtude da instabilidade econômica em que o país se encontra, provocada pela pandemia mundial (COVID-19), os preços dos medicamentos estão aumentando assustadoramente, fazendo com que se torne impossível a empresa cumprir com o compromisso assumido no ato da licitação. A empresa informa ainda que alguns produtos se encontram escassos no mercado ou em falta em decorrência da matéria prima ser na maioria importada, restando evidente a impossibilidade da empresa em atender aos pedidos do referido lote pelo valor ofertado no certame, de modo que a Administração seria prejudicada pelo atraso ou não entrega dos medicamentos.

(77) 3628-9000

Rua José Ramos de Anchieta, 187, Jd. Primavera, CEP 47.850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA



000035

Processo 13555620 - Doc 101 - A certidão Assinado Digitalmente por OZIEL ALVES DE OLIVEIRA em 07/2020 19:12:32
Asses: em https://e-cam.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MACALHÃES
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 04.214.419/0001-05

Diante disto, a Pregoeira consultou a empresa M D MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 07.294.636/0001-32, classificada em segundo lugar para o Lote 03, a qual informou a impossibilidade em atender a referida convocação pelo valor estimado no Edital, salientando as mesmas razões apontadas pela empresa DOCTORMED EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.

Assim, decidiu-se pela convocação da empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.847.837/0001-10, a qual manifestou concordância em fornecer os itens constantes do Lote 03, ofertando a Proposta no valor de R\$ 508.699,80 (quinhentos e oito mil, seiscentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). Analisado o valor apresentado, verificou-se que este se encontra inferior ao valor ofertado pela licitante classificada em primeiro lugar, bem como inferior ao estimado no Edital, portanto a Proposta foi aceita pela Pregoeira.

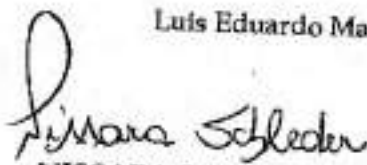
Os Lotes 04, 48 e 49 restaram Desertos, pois nenhuma empresa apresentou Proposta de Preços para os mesmos. Assim, a Administração decidirá posteriormente quanto à abertura de novo processo para aquisição dos itens constantes destes lotes.

Vale lembrar que a modalidade licitatória em apreço visa, justamente, a busca pelo menor preço, o que fora alcançado com sucesso e representará uma economia aos cofres públicos.

Por fim, o Edital prevê todas as penalidades a serem impostas para, qual fosse o vencedor, que descumpra qualquer uma das cláusulas avençadas, o que traduz completa segurança jurídica à Administração em contratar.

Diante dos fatos expostos, a Pregoeira e Equipe de Apoio decidem por dar andamento ao Processo Licitatório.

Luís Eduardo Magalhães/BA, 02 de Junho de 2020.


NISSARA SCHLEDER
Pregoeira

000036

☎ (77) 3628-9000

📍 Rua José Ramos de Anchieta, 187, Jd. Primavera, CEP 47.850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES
 ESTADO DA BAHIA
 CNPJ 04.214.419/0001-05

**ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N.º 033/2020
 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 029/2020
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0226/2020**

Compromisso celebrado entre o **MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua José Ramos de Anchieta, nº 187, Jardim Primavera, na cidade de Luís Eduardo Magalhães-BA, inscrito no CNPJ sob nº 04.214.419/0001-05, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **OZIEL ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 1167394526 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 502.801.809-00, residente e domiciliado nesta cidade, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 11.101.542/0001-77, com sede à Av. Barreiras, Quadra 09, Lote 05, Centro, na cidade de Luís Eduardo Magalhães-BA, neste ato representado por seu Secretário Municipal, Sr. **FELIPE MORGAM MELHEM**, inscrito no CPF sob o nº 052.980.567-76, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, ambos assistidos juridicamente pela Procuradora Geral do Município, Dr.ª. **TACIANA IZABEL GOMES NADAL**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/BA sob o nº 63.542, residente e domiciliada nesta cidade, e a empresa **CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.847.837/0001-10, estabelecida à Av. Anápolis, s/nº, Quadra 29-A, Lote 06, Vila Brasília, na cidade de Aparecida de Goiânia/GO, neste ato representada por **EVERTON PEREIRA CUNHA**, representante legal, portador da Carteira de Identidade RG nº 185.9288 SSP/GO, inscrito no CPF sob nº 423.714.571-91, residente e domiciliado na cidade de Goiânia/GO, doravante denominada **CONTRATADA**, para cumprimento do objeto abaixo descrito:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente licitação, através de Pregão Presencial, o Registro de Preços para futura aquisição de medicamentos de uso hospitalar, de ordem judicial e para pacientes cadastrados, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Eduardo Magalhães/BA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O valor total para o presente ajuste é de **R\$ 820.161,40 (oitocentos e vinte mil, cento e sessenta e um reais e quarenta centavos)**, de acordo com os valores constantes na Proposta de Preços, apresentado pela **CONTRATADA** no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 029/2020, entendido este como preço justo e suficiente para a execução do presente objeto, conforme quantitativo e descritivo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	FABRICA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Ácido Ascórbico inj 500mg/ 5ml IM/IV	Ampola	23000	HYPOFARMA	R\$ 0,77	R\$ 17.710,00
2	Amiodarona inj 150mg/ 3ml	Ampola	750	HIPOLABOR	R\$ 2,13	R\$ 1.597,50
3	Atropina inj 0,25mg/ 1ml	Ampola	1500	HALEX ISTAR	R\$ 0,43	R\$ 645,00
4	Bromoprida 10mg injetável ampola 2ml EV/IM	Ampola	600	U. QUÍMICA	R\$ 1,56	R\$ 936,00
5	Cefazolina sódica 1g IV/IM	Frasco	15000	BLAU	R\$ 13,50	R\$ 202.500,00
6	Cefepime 1g injetável	Frasco	2000	ABL	R\$ 7,00	R\$ 14.000,00

(77) 3628-9000

Av. Barreiras, 825 - Centro, CEP 47.850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA



000037



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 04.734.432/0001-01



Processo: 1355620 - Doc: 192 - Documento Assinado Digitalmente por: OZIEL ALVES DE OLIVEIRA - 27/07/2020 19:12:24
Acesse em: <https://e-sign.br.gov.br/protocolo/DocAssin> Código do documento: 00420909-0204-481b-8e28-7d8e25d7701

7	Cefepime 2g injetável	Frasco	1000	ABL	R\$ 7,00	R\$ 7.000,00
8	Ciprofloxacino 2mg/ml 100ml injetável infusão intravenosa	Frasco	3500	FRESENIUS	R\$ 25,00	R\$ 87.500,00
9	Complexo B inj 2ml	Ampola	25000	HYPOFARMA	R\$ 0,86	R\$ 21.500,00
10	Dexametasona inj 2mg/1ml	Frasco	6000	HYPOFARMA	R\$ 0,57	R\$ 3.420,00
11	Dimedrinato 30mg + Piridoxina 50mg + Glicose 1000mg + D-Frutose 1000mg	Frasco	4200	TAKEDA	R\$ 6,00	R\$ 25.200,00
12	Dobutamina inj 250mg/20ml IV ampola c/ 20ml	Ampola	200	HIPOLABOR	R\$ 7,31	R\$ 1.462,00
13	Dopamina inj 50mg/ 10ml	Ampola	350	TEUTO	R\$ 1,46	R\$ 511,00
14	Furosemida inj 20mg/2ml	Ampola	18000	SANTISA	R\$ 0,62	R\$ 11.160,00
15	Gentamicina inj 80mg/2ml	Ampola	5000	SANTISA	R\$ 1,35	R\$ 6.750,00
16	Meropenem 500mg via intravenosa, pó para solução injetável	Fr- Ampola	200	AUROBINDO	R\$ 11,72	R\$ 2.344,00
17	Meropenem 1g via intravenosa, pó para solução injetável	Fr- Ampola	3000	AUROBINDO	R\$ 17,51	R\$ 52.530,00
18	Metilprednisolona pó 500mg + diluente endovenoso	Ampola	150	U. QUÍMICA	R\$ 24,07	R\$ 3.610,50
19	Metoclopramida inj 10mg/ 2ml	Ampola	25000	SANTISA	R\$ 0,45	R\$ 11.250,00
20	Metronidazol injetável, sistema fechado 500ml/ 100ml.	Frasco	3500	HALEX ISTAR	R\$ 6,59	R\$ 23.065,00
21	Nifedipino 10mg Cápsulas gelatinosas sub-lingual.	Cápsula	1200	BAYER	R\$ 0,99	R\$ 1.188,00
22	Nifedipino 10mg Comprimido Revestido, p/ uso oral.	Comprim.	2500	BRAINFARMA	R\$ 0,21	R\$ 525,00
23	Nitroprussiato de sódio 50mg endovenoso	Ampola	40	HYPOFARMA	R\$ 12,42	R\$ 496,80
24	Óleo mineral 100ml p/ uso interno	Frasco	300	AIRELA	R\$ 2,13	R\$ 639,00
25	Prometazina inj 50mg/ 2ml	Ampola	6200	CRISTALIA	R\$ 1,80	R\$ 11.160,00
					VALOR TOTAL	R\$ 406.199,80

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - HOSPITAL						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	FABRICA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Ampicilina inj 500mg (pó) inj IM/IV	Frasco	3000	BLAU	R\$ 2,28	R\$ 6.840,00
2	Ampicilina inj 1g (pó) inj IM/IV	Frasco	8000	BLAU	R\$ 2,33	R\$ 18.640,00
3	Benzilpenicilina procaína + benzilpenicilina potássica suspensão injetável 300.000UI + 100.000UI	Frasco	500	BLAU	R\$ 5,11	R\$ 2.555,00
4	Penicilina G Potássica 5.000.000UI. Frasco-ampola	Frasco	1500	BLAU	R\$ 12,04	R\$ 18.060,00
5	Fluconazol 2mg/ml 100ml injetável infusão intravenosa	Frasco	240	SANOBIOL	R\$ 16,39	R\$ 3.933,60
6	Levofloxacino 5mg/mL 100mL injetável infusão intravenosa	Frasco	300	HALEX ISTAR	R\$ 20,35	R\$ 6.105,00
7	Clarithromicina inj 500mg (pó) inj IV	Frasco	300	ABBOTT	R\$ 28,55	R\$ 8.565,00
					VALOR TOTAL	R\$ 65.698,60

(77) 3528-9000
Av. Barreiras, 825 - Centro, CEP 47.850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA



000038



PREFETURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES
ESTRADA DA SAÚDE
CEP: 47.825-000



Processo: 13555/20 - Doc: 192 - Documento Assinado Digitalmente por: OZIEL ALVES DE OLIVEIRA - 27/07/2020 19:12:34
Assine em: https://tribuna.gov.br/significadoDoc.seam?codigo_documento=0062900-4724-4811-bc38-7c96825d7101

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aciclovir 200mg	Comprim.	1000	PHARLAB	R\$ 0,20	R\$ 200,00
2	Acido Acetil Salicilico 100mg	Comprim.	5000	IMEC	R\$ 0,04	R\$ 200,00
3	Acido Fólico 5mg	Comprim.	500	HIPOLABOR	R\$ 0,05	R\$ 25,00
4	Amiodarona 200mg	Comprim.	500	GEOLAB	R\$ 0,65	R\$ 325,00
5	Amoxicilina + Clavulanato de potássio 500mg/125mg	Comprim.	2100	SANDOZ	R\$ 0,68	R\$ 1.428,00
6	Amoxicilina + Clavulanato de potássio suspensão oral 50mg/12,5mg/ml. Frasco c/ 75ml (após reconstituição)	Frasco	100	SANDOZ	R\$ 8,50	R\$ 850,00
7	Amoxicilina 500mg	Cápsula	2100	PRATI	R\$ 0,14	R\$ 294,00
8	Amoxicilina 50mg/ml pó para suspensão oral. Frasco c/ 60ml	Frasco	50	PRATI	R\$ 4,50	R\$ 225,00
9	Anfidipino benzilato 5mg	Comprim.	3000	GEOLAB	R\$ 0,04	R\$ 120,00
10	Aterolol 50mg	Comprim.	3000	PRATI	R\$ 0,07	R\$ 210,00
11	Azitromicina 500mg comprimido	Comprim.	3000	MEDQUIMICA	R\$ 0,90	R\$ 2.700,00
12	Azitromicina suspensão oral 40mg/ml	Frasco	100	PRATI	R\$ 7,50	R\$ 750,00
13	Brometo de Ipratrópio 0,25mg/1ml 20ml (equivalente a 0,202mg ipratrópio/ml) solução inalante	Frasco	600	HIPOLABOR	R\$ 0,75	R\$ 450,00
14	Captopril 25mg	Comprim.	18000	GEOLAB	R\$ 0,04	R\$ 720,00
15	Carvedilol 12,5mg comprimido	Comprim.	300	E.M.S	R\$ 0,12	R\$ 36,00
16	Carvedilol 3,125mg comprimido	Comprim.	600	BIOLAB SANUS	R\$ 0,18	R\$ 108,00
17	Cefalexina 500mg	Comprim.	5000	TEUTO	R\$ 0,24	R\$ 1.200,00
18	Cefalexina suspensão oral 250mg/5ml. Frasco c/ 60ml	Frasco	60	TEUTO	R\$ 6,40	R\$ 384,00
19	Ciprofloxacino, cloridrato de 500mg	Comprim.	5000	PRATI	R\$ 0,25	R\$ 1.250,00
20	Clindamicina 300mg	Cápsula	160	U. QUÍMICA	R\$ 0,90	R\$ 144,00
21	Dexametasona creme 0,1% 10g	Tubo	500	SANVAL	R\$ 1,40	R\$ 700,00
22	Dexametasona elixir 0,1mg/ml frasco c/120ml	Frasco	200	FARMACE	R\$ 1,40	R\$ 280,00
23	Dexclorfeniramina, maleato de 2mg	Comprim.	500	GEOLAB	R\$ 0,09	R\$ 45,00
24	Dexclorfeniramina, maleato de xarope de 0,4mg/ml. Frasco c/ 100ml	Frasco	600	NATULAB	R\$ 0,90	R\$ 540,00
25	Digoxina 0,25mg	Comprim.	500	PHARLAB	R\$ 0,09	R\$ 45,00
26	Dipirona sódica 500mg	Comprim.	5000	PRATI	R\$ 0,16	R\$ 800,00
27	Dipirona sódica gotas 500mg/1ml frasco c/ 10ml	Frasco	1000	NATULAB	R\$ 0,90	R\$ 900,00
28	Enalapril, maleato de, 20mg	Comprim.	1000	SANVAL	R\$ 0,08	R\$ 80,00
29	Enalapril, maleato de, 5mg	Comprim.	1000	BRAINFARMA	R\$ 0,20	R\$ 200,00
30	Espironolactona 25mg	Comprim.	5000	ASPEN PHARMA	R\$ 0,18	R\$ 900,00
31	Fluconazol cápsula 150mg	Cápsula	800	VITAMEDIC	R\$ 0,55	R\$ 440,00
32	Furosemida 40mg	Comprim.	1000	PRATI	R\$ 0,09	R\$ 90,00

(77) 3628-9000

Av. Barreiras, 825 - Centro, CEP 47.850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA



000039



MUNICÍPIO MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES
SECRETARIA DE SAÚDE
CNPJ 04.114.412/0001-91



Processo: 13554/2019 - Doc: 192 - Documento Assinado Digitalmente por: OZIEL ALVES DE OLIVEIRA - 27072020 19:12:24
Acesse em: <https://trilha.gov.br/cnpj/validador>; sem Código de documento: 0f6e2909-df2a-4818-b651-7c990c25d7101

33	Glibenclamida 5mg	Comprim.	1000	CIMED	R\$ 0,16	R\$ 160,00
34	Hidroclorotiazida 25mg	Comprim.	2000	PRATI	R\$ 0,05	R\$ 100,00
35	Ibuprofeno 600mg	Comprim.	20000	VITAMEDIC	R\$ 0,22	R\$ 4.400,00
36	Ibuprofeno solução oral gotas 50mg/ml	Frasco	1500	NATULAB	R\$ 1,00	R\$ 1.500,00
37	Loratadina solução oral 1mg/ml. Fr c/ 100ml	Frasco	200	MARICI.	R\$ 3,10	R\$ 620,00
38	Losartana potássica 50mg	Comprim.	5000	PRATI	R\$ 0,21	R\$ 1.050,00
39	Metformina, cloridrato de, 850mg	Comprim.	1000	PRATI	R\$ 0,12	R\$ 120,00
40	Metildopa 250mg	Comprim.	5000	SANVAL	R\$ 0,48	R\$ 2.400,00
41	Metronidazol 250mg	Comprim.	1000	PRATI	R\$ 0,13	R\$ 130,00
42	Nistatina suspensão oral 100.000UI/ml 50 ml	Frasco	100	PRATI	R\$ 4,50	R\$ 450,00
43	Nitrofurantoina 100mg cápsula	Cápsula	500	TEUTO	R\$ 0,30	R\$ 150,00
44	Omeprazol 20mg	Cápsula	5000	GEOLAB	R\$ 0,09	R\$ 450,00
45	Paracetamol 200mg/ml - solução oral Frasco c/ 10ml	Frasco	1000	NATULAB	R\$ 0,75	R\$ 750,00
46	Paracetamol 500mg	Comprim.	20000	PRATI	R\$ 0,07	R\$ 1.400,00
47	Prednisona 20mg	Comprim.	1000	SANVAL	R\$ 0,19	R\$ 190,00
48	Prednisona 5mg	Comprim.	600	SANVAL	R\$ 0,09	R\$ 54,00
49	Propranolol 40mg	Comprim.	3000	GEOLAB	R\$ 0,07	R\$ 210,00
50	Sais p/ Hidratação Oral, pó para solução oral, cloreto de sódio 2,6g/L (75mmolel de sódio/L) glicose anidra 13,5g/L (75mmoles de glicose) cloreto de potássio 1,5g/L (20mmoles de potássio/L e 65 mmoles/L cloreto) citrato de sódio diidratado 2,9g/L (10mmoles citrato)	Envelope	100	NATULAB	R\$ 1,50	R\$ 150,00
51	Salbutamol, sulfato de, aerossol oral 100mcg/dose.	Frasco	50	TEUTO	R\$ 13,00	R\$ 650,00
52	Simvastatina 20mg	Comprim.	3000	SANVAL	R\$ 0,10	R\$ 300,00
53	Sulfadiazina de Prata 10mg/g pote c/400g	Pote	60	PRATI	R\$ 35,00	R\$ 2.100,00
54	Sulfametoxazol + Trimetoprima suspensão oral 40 + 8mg/ml. Frasco c/ 50ml	Frasco	50	PRATI	R\$ 1,10	R\$ 55,00
55	Sulfametoxazol+Trimetoprima 400mg + 80mg comprimido	Comprim.	3000	PRATI	R\$ 0,13	R\$ 390,00
56	Sulfato Ferroso 25mg/ml Fe++ - solução oral/gotas. Frasco c/ 30ml	Frasco	20	NATULAB	R\$ 0,80	R\$ 16,00
57	Sulfato Ferroso 25mg/ml Fe++ - Xarope. Frasco c/ 100ml	Frasco	20	NATULAB	R\$ 1,50	R\$ 30,00
58	Sulfato Ferroso 40mg/ Fe++	Comprim.	5000	NATULAB	R\$ 0,06	R\$ 300,00
59	Varfarina sódica 5mg	Comprim.	150	U. QUÍMICA	R\$ 0,24	R\$ 36,00
VALOR TOTAL					R\$ 41.800,00	

(77) 3628-9000

Av. Banzeiras, 825 - Centro, CEP 47.850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA



000040



MUNICÍPIO MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES
SECRETARIA DA SAÚDE
RUA DO COMÉRCIO, 825 - CENTRO - CEP: 47.830-000



Processo: 13455420 - Doc: 192 - Documento Assinado Digitalmente por: OZIEL ALVES DE OLIVEIRA - 27/07/2020 19:12:34
Acesse em: <https://e-lum.br.gov.br/epi/validarDoc.seam?CodigoDocumento=00482009-0724-4816-ba25-7459b25d7101>

LISTA DE MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QNT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Albumina Humana 20% 50ml	Ampolas	50	BIOTEST	R\$ 130,00	R\$ 6.500,00
					VALOR TOTAL	R\$ 6.500,00

LISTA DE MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QNT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Insulina Humana Recombinante NPH 100 UI/mL. Frasco-ampola com 10 mL	Frasco-ampola	50	ASPEN PHARMA	R\$ 18,34	R\$ 917,00
2	Insulina Humana Recombinante Regular 100 UI/mL. Frasco-ampola com 10 mL	Frasco-ampola	100	ASPEN PHARMA	R\$ 18,33	R\$ 1.833,00
					VALOR TOTAL	R\$ 2.750,00

LISTA DE MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QNT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Cloridrato de Cetamina 50mg/ml solução injetável IM/IV 10ml	Frasco	300	CRISTALIA	R\$ 70,95	R\$ 21.285,00
2	Fenobarbital inj 200mg/1ml IM/IV	Ampola	700	CRISTALIA	R\$ 2,41	R\$ 1.687,00
3	Flumazenil endovenoso 0,1mg/ml solução injetável	Ampola	200	HIPOLABOR	R\$ 8,80	R\$ 1.760,00
4	Haloperidol inj 5mg/1ml	Ampola	900	U. QUIMICA	R\$ 1,28	R\$ 1.152,00
5	Tetracaina 1% + Fenilefrina 0,1% solução oftálmica 10ml	Frasco	60	ALLERGAN	R\$ 10,22	R\$ 613,20
					VALOR TOTAL	R\$ 24.497,20

LISTA DE MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QNT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Diazepam inj 10mg/ 2ml	Ampola	7000	SANTISA	R\$ 0,69	R\$ 4.830,00
2	Midazolam inj 15mg/3ml	Ampola	2200	U. QUÍMICA	R\$ 1,35	R\$ 2.970,00
3	Naloxona, cloridrato de, 0,4mg/ml sol injetável 1ml	Ampola	100	HIPOLABOR	R\$ 7,00	R\$ 700,00
4	Peidina, cloridrato de inj 50mg/ml	Ampola	1500	U. QUÍMICA	R\$ 2,00	R\$ 3.000,00
					VALOR TOTAL	R\$ 11.500,00

LISTA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A POPULAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QNT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aripiprazol 15mg Similar a marca Aristab.	Unid.	1350	ZYDUS NIKKHO	R\$ 7,38	R\$ 9.963,00
2	Bisoprolol 5mg	Comprim.	1350	EMS	R\$ 0,71	R\$ 958,50
3	Clomipramina SR, cloridrato de 75mg Similar a marca Novartis.	Comprim.	780	NOVARTIS	R\$ 0,85	R\$ 663,00
4	Cumarina 15 mg + troceturina 90 mg	Comprim.	1080	CIFARMA	R\$ 1,28	R\$ 1.382,40

(77) 3626-9000

Av. Barragem, 825 - Centro, CEP 47.830-000, Luís Eduardo Magalhães/BA



000041



INTERMUNICIPALIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRA
 2019-2022
 Nº 000.000.000.000



Protocolo: 1355420 - Doc: 192 - Documento Assinado Digitalmente por: OZIEL ALVES DE OLIVEIRA - 27/07/2020 19:12:24
 Acesse em: <https://brasil.gov.br/gov/knp/v/validar> ou scan Código de documento: 00042909-df2d-441b-bc3b-7d09025d7101

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QNTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	Diosmina 450 mg + hesperidina 30 mg	Comprim.	720	BIOLAB SANUS	R\$ 0,56	R\$ 403,20
6	Indapamida SR 1,5	Comprim.	420	SERVIER	R\$ 0,42	R\$ 176,40
7	Gabapentina 300mg	Comprim.	2500	PRATI	R\$ 0,53	R\$ 1.325,00
8	Tramadol 100mg	Cápsula	1800	CRISTALIA	R\$ 2,27	R\$ 4.086,00
VALOR TOTAL						R\$ 6.090,60

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QNTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Micofenolato de Mofetila 500mg, comprimido revestido	Comprim.	3000	ACCORD	R\$ 6,96	R\$ 20.880,00
VALOR TOTAL						R\$ 20.880,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QNTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Hemifumarato de Quetiapina 200mg, comprimido revestido de liberação prolongada. Cujo excipiente sejam: celulose microcristalina, citrato de sódio, dióxido de titânio, estearato de magnésio, hipromelose, lactose monoidratada, macrogol e óxido férrico amarelo. Similar a marca AstraZeneca.	Comprim.	1080	ASTRAZENECA	R\$ 21,43	R\$ 23.144,40
VALOR TOTAL						R\$ 23.144,40

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QNTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Atorvastatina cálcica 10mg	Comprim.	180	H.M.S	R\$ 0,36	R\$ 64,80
2	Azatioprina 50mg	Comprim.	120	CRISTALIA	R\$ 1,28	R\$ 153,60
3	Bamífilina, cloridrato de, 300mg	Comprim.	960	CHIESI	R\$ 2,49	R\$ 2.390,40
4	Cilostazol 100mg	Comprim.	200	BIOLAB SANUS	R\$ 1,07	R\$ 214,00
5	Ciproterona, Acetato 50mg	Comprim.	3800	U. QUÍMICA	R\$ 1,42	R\$ 5.396,00
6	Cloridrato de Imipramina 25mg	Comprim.	1080	CRISTALIA	R\$ 0,50	R\$ 540,00
7	Cloridrato de Imipramina 75mg	Comprim.	800	ASPEN PHARMA	R\$ 2,77	R\$ 2.216,00
8	Empagliflozina 25mg	Comprim.	900	BOEHRINGER	R\$ 11,22	R\$ 10.098,00
9	Folinato de cálcio 16,2 mg (equivalente a 15 mg de ácido fólico). Similar a marca Hipolabor.	Comprim.	1000	HIPOLABOR	R\$ 2,20	R\$ 2.200,00
10	Fumarato de Formoterol Dihidratado + Budesonida 6/200mcg pó inalante. Frasco contendo 60 Cápsulas Para Inalação e 1 inalador.	Caixa	60	ACHE	R\$ 140,03	R\$ 8.401,80

[77] 3628-9000

Av. Barreiras, 825 - Centro, CEP 47.850-000, Luis Eduardo Magalhães/BA



6

000042



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES
 ESTADO DA BAHIA
 CEP: 47.850-000

11	Fumarato de Formoterol Diidratado + Budesonida 5/200mcg pó inalante. Frasco contendo 60 Cápsulas Para Inalação.	Unid.	80	ACHE	R\$ 100,51	R\$ 8.040,80
12	Glimepirida 2mg	Comprim.	600	CIMED	R\$ 0,99	R\$ 594,00
13	Glimepirida 4mg	Comprim.	600	CIMED	R\$ 0,36	R\$ 216,00
14	Hidroclorotiazida 50mg + cloridrato de amilorida 5mg	Comprim.	480	E.M.S	R\$ 0,85	R\$ 408,00
15	Hidroxicloroquina, sulfato 400mg	Frasco	600	APSEN	R\$ 2,89	R\$ 1.734,00
16	Metotrexato 2,5mg	Comprim.	800	BLAU	R\$ 0,99	R\$ 792,00
17	Oxcarbazepina 300mg	Comprim.	500	U. QUÍMICA	R\$ 1,20	R\$ 600,00
18	Oxcarbazepina 600mg	Comprim.	5100	U. QUÍMICA	R\$ 1,30	R\$ 6.630,00
19	Oxibutinina 5mg	Comprim.	30000	APSEN	R\$ 0,93	R\$ 27.900,00
20	Oxibutinina, cloridrato de xarope 1mg/ml 120ml.	Frasco	50	APSEN	R\$ 29,89	R\$ 1.494,50
21	Paracetamol 500 mg + Fosfato de Codeína 30 mg - Comprimido	Comprim.	20000	GEOLAB	R\$ 0,61	R\$ 12.200,00
22	Piridostigmina, brometo 60mg	Comprim.	2160	CELLERA	R\$ 0,40	R\$ 864,00
23	Ramipril 5mg + Hidroclorotiazida 12,5mg	Comprim.	420	LIBBS	R\$ 2,44	R\$ 1.024,80
24	Rosuvastatina cálcica 10mg	Comprim.	480	RANBAXY	R\$ 0,85	R\$ 408,00
25	Sotalol, cloridrato 160mg	Comprim.	480	ACHE	R\$ 1,42	R\$ 681,60
26	Succinato de metoprolol 50mg	Comprim.	1500	ASTRAZENECA	R\$ 1,20	R\$ 1.800,00
27	Valsartana 160mg	Comprim.	480	E.M.S	R\$ 1,42	R\$ 681,60

VALOR TOTAL R\$ 141.414,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pó Protetor de Pele é uma substância granular, higroscópica, muito fina que adere às áreas úmidas de modo a formar uma barreira que cobre e protege a pele contra irritações causadas pelos efluentes. Pó Protetor de Pele é composto por gelatina, pectina e carboximetilcelulose sódica. Frasco contém 28,3gr. Simular a marca Stunahesive Convatec.	Frasco	60	CONVATEC	R\$ 66,50	R\$ 3.990,00

2.2. No preço acima proposto estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas para execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais e trabalhistas incidentes, taxa de administração, previsão de lucro, frete, seguro, combustível, EPI's, transporte e entrega do objeto, bem como as despesas com alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, entre outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado, não cabendo quaisquer reclamações posteriores, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo CONTRATANTE para execução completa do objeto.

2.3. Os preços dispostos no presente Termo, somente poderão ser reajustados observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

(77) 3628 9000

Av. Barrocas, 825 - Centro, CEP 47.850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA



000043



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES
CÂMARA MUNICIPAL
RUA 14 DE ABRIL - 45101-000

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

3.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no artigo 17 do Decreto 7.892/2013 e ainda observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.1.1 Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro procedimento licitatório.

3.1.2 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo Município, para alteração, por aditamento, dos preços registrados em Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1 O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

5.1 Dos Direitos:

5.1.1 da Administração: contratar, se necessário, o objeto desta Licitação; e

5.1.2 do Compromitente: ser contratado se a Administração utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

5.2 Das Obrigações:

5.2.1 da Administração: contratar com aquele que detém os Preços Registrados, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma; e

5.2.2 do Compromitente: atender, nas condições estabelecidas no edital, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O cancelamento da Ata de Registro de Preço poderá ser:

6.1.1 Automático:

a) por decurso de prazo de vigência;

b) quando não restarem fornecedores registrados; ou

c) pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

6.1.2 A pedido do fornecedor, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

6.1.3 Pela Administração, unilateralmente, quando:

a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;

d) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;





ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES
CENTRO DE SAÚDE
CAMPUS DE FARMACIA 02

- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.
- 6.1.4 O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

- O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:
- 7.1 Multa sobre o valor do pedido, aplicada nas seguintes proporções:
 - 7.1.1 10%: recusa do COMPROMITENTE em assinar a Ata; e
 - 7.1.2 10%: descumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo.
 - 7.2 demais sanções estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 A despesa decorrente do objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos consignados no orçamento do órgão proponente do edital, cuja dotação orçamentária estará disposta na Ordem de Fornecimento e na Nota de Empenho.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1 Incumbirá à Administração providenciar a publicação do Mapa de Preços desta Ata no Diário Oficial da Entidade, até o 5º dia útil no mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 Fica eleito o Foro de Luís Eduardo Magalhães para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata.
- 10.2 E assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, tendo um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que, após lido, o subscrevem.

Luís Eduardo Magalhães/BA, 02 de Junho de 2020.

FELIPE MORGAM MELHEM
Secretário Municipal de Saúde

OZIEL OLIVEIRA
Prefeito Municipal

TACIANA IZABEL GOMES NADAL
Procuradora Geral do Município

CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF: 068 000-065-51

Nome:
CPF: 068 231-065-32





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 04.214.419/0001-05

Luís Eduardo Magalhães-BA, 18 de Março de 2021.

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE: Comissão Permanente de Licitação

PARA: Departamento de Contabilidade

Senhor Gerente,

A Comissão Permanente de Licitação necessita de informações quanto à existência de recursos orçamentários e financeiros, visando à formalização de processo administrativo para a aquisição conforme abaixo:

Pessoa Jurídica

Processo Administrativo nº 167/2021

Dispensa nº 044/2021

Setor solicitante: Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde

Objeto: AQUISIÇÃO DE 600 (SEISCENTAS) UNIDADES DO MEDICAMENTO ANTIMICROBIANO CEFEPIME 1MG.

Fornecedor: DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ sob o nº 07.640.617/0001-10.

Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Atenciosamente,


LUCAS ARAÚJO PIMENTA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 04.214.419/0001-05

Proc. nº: 167/2021

Dispensa nº 044/2021

ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESTINO: GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA GERAL

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE 600 (SEISCENTAS) UNIDADES DO MEDICAMENTO ANTIMICROBIANO CEFEPIME 1MG.

Senhor Prefeito,

Tendo sido incumbidas de adotar os trâmites legais para a AQUISIÇÃO DE 600 (SEISCENTAS) UNIDADES DO MEDICAMENTO ANTIMICROBIANO CEFEPIME 1MG., passamos a expor o que segue:

A Secretaria Municipal de Saúde solicita a aquisição do medicamento CEFEPIME 1MG, que é indicado para diversos tipos de infecção.

Cloridrato de Cefepima é indicado no tratamento, em adultos, das infecções relacionadas a seguir, quando causadas por bactérias sensíveis à Cefepima: a) Infecções do trato respiratório inferior, incluindo pneumonia e bronquite; b) Infecções complicadas do trato urinário, incluindo pielonefrite^{III} e infecções não complicadas do trato urinário; c) Infecções da pele e estruturas cutâneas; d) Infecções intra-abdominais, incluindo peritonite^{VI} e infecções do trato biliar; e) Infecções ginecológicas; f) Septicemia; g) Terapia empírica em pacientes neutropênicos febris.

A Cefepima também é indicado no tratamento, em pacientes pediátricos, das infecções relacionadas a seguir, quando causadas por bactérias sensíveis à Cefepima: a) Pneumonia; b) Infecções complicadas do trato urinário, incluindo pielonefrite^{II} e infecções não complicadas do trato urinário; c) Infecções da pele e estruturas cutâneas; d) Septicemia; e) Terapia empírica em pacientes neutropênicos febris; f) Meningite bacteriana.

Em condições normais, os pulmões dos seres humanos são capazes de produzir seu próprio surfactante pulmonar. A falta desse surfactante, seja qual for a causa, leva à insuficiência respiratória grave, que em prematuros é conhecida como Síndrome do Desconforto Respiratório (SDR) ou Doença da Membrana Hialina (DMH). Essa síndrome é uma das principais causas de mortalidade aguda e morbidade aguda em recém-nascidos prematuros e



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 04.214.419/0001-05

também pode ser responsável por sequelas neurológicas (danos normalmente irreparáveis no cérebro), ou seja, a falta do medicamento no Município pode acarretar danos deletérios e infaustos.

O Processo administrativo de dispensa de licitação está devidamente instruído e autuado com os elementos necessários à sua instauração (conforme cópias anexas ao processo), incluindo:

- 03 (três) orçamentos;
- Exposição de Motivos firmada pela Secretaria de Saúde, atestando a necessidade de AQUISIÇÃO DO ANTIMICROBIANO CEFEPIME.

A escolha, por sua vez, recaiu sobre a empresa **DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ sob o nº 07.640.617/0001-10**, por ser a empresa que melhor ofertou seu preço, e dispõe dos insumos que atendem aos interesses da Administração, o que justificou a escolha da empresa, bem como que o preço ofertado está abaixo das demais empresas.

Observando as informações contidas nos autos deste processo, entendemos que se trata de um caso excepcional ressalvado na legislação vigente, pelos fatores que levam a Administração a efetuar a presente contratação.

Como se vê, a necessidade de contratação que ora se apresenta, realmente se caracteriza como emergencial.

Primeiro, porque a Empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ 07.847.837/0001-10, vencedora do lote 03, item 6, da Ata de Registro de Preços nº 029/2020, originária do PP para Registro de Preços nº 033/2020, desistiu do fornecimento do medicamento registrado, sob o argumento de que não encontrou no mercado o insumo para compra e posterior entrega.

O raciocínio pontual, neste caso, seria a Administração Pública buscar a segunda colocada na oferta de lances do lote 03, da ATRP 033/2020 referente ao PPRG 029/2020, entretanto, não houve segundo colocado, conforme ata coligida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 04.214.419/0001-05

O próximo passo, nesta intelectiva, seria licitar. Isto, a Administração Pública já está providenciando, com o levantamento de quantidades, itens, orçamentos, enfim, montando o competente termo de referência. Entretanto, a aquisição do MEDICAMENTO urge. Explicamos.

Segundo consta da comunicação primeva da Secretaria, a aquisição é de suma importância.

Neste ponto, existem serviços e aquisições que são inadiáveis, devendo ser dispensado o processo licitatório, como neste caso.

Com efeito, o processo licitatório, neste caso, deve ser dispensado, com base no artigo 24, II e artigo 26, ambos da Lei nº 8.666/93.

Configurada a permissão legislativa de se contratar diretamente, não cabe ao gestor livre escolha de se realizar ou não o certame licitatório. Ainda que se justifique que a licitação seria o meio mais adequado a resguardar a isonomia e impessoalidade na contratação, cumpre ressaltar que, apesar de viável, o processo licitatório possui um alto custo, sendo improvável que a economia a ser obtida seja suficiente para cobri-lo, além de ser um procedimento mais demorado, e neste caso, a demanda da Secretaria é premente para atender a população do Município.

Por fim, aprofundando-se a análise, não constitui a licitação um fim em si mesmo, de forma que o dever de licitar precisa ser aplicado em consonância com os demais princípios aplicáveis à Administração, tais como a economicidade, a eficiência, a proporcionalidade e a razoabilidade.

Portanto, para que não afronte outros princípios aplicáveis à gestão pública, deve o administrador, nas hipóteses de dispensa de licitação, selecionar a melhor proposta utilizando-se de outras formas capazes de resguardar a isonomia e a impessoalidade da contratação.

De tudo isto, ainda que a Administração Pública não tenha conseguido contratar de forma direta com o mesmo valor do item licitado, houve ampla pesquisa de mercado, buscando o melhor preço para o erário do Município.

Ademais, consta da justificativa a Empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR que a desistência do fornecimento do item se deu em razão da impossibilidade de fornecer o produto, diante da ausência no estoque e da omissão do laboratório fabricante, enquanto que a DISTRIBUIDORA BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 04.214.419/0001-05

COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI informou possuir o referido medicamento em estoque, conforme orçamentos.

Doravante, sob o viés constitucional, a Carta Magna estabelece que cabe a todos os Entes Federativos assegurar aos administrados os direitos fundamentais à vida e à saúde contemplados nos arts. 5º, 6º e 196. Ocorre, assim, que a ausência do medicamento está muito além de uma discussão jurídica infraconstitucional, está ligada a própria dignidade e vida da pessoa humana, não podendo a sua falta ser imputada a falta de planejamento da gestão, pois, como acima relatado, não resta configurado.

Assim, com esteio no preceito legal vinculado nos termos da Lei Federal 8.666/93, Art. 24, inciso II, a Administração lança mão de uma prerrogativa que a lei seguramente lhe assiste, para suprir de imediato uma demanda de natureza urgente, a bem da continuidade dos serviços públicos essenciais, inadiáveis e de responsabilidade do Município.

Ao caso em comento, pertinente ressaltar que o código das licitações, a Lei 8.666/93, já preconiza desde o seu ventre o art. 24, Inciso II:

"Art. 24. - É dispensável a licitação":

I - ...;

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

.....
"

Quanto à necessidade do enquadramento legal, vinculando-se o fundamento legal do Art. 24, inciso II, do "Códex Licitatório", segundo o administrativista Antônio Carlos Cintra do Amaral diz, "in verbis":

"...a emergência e, a nosso ver caracterizada pela inadequação do procedimento formal licitatório ao caso concreto. Mais especificamente: um caso é de



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 04.214.419/0001-05

emergência quando reclama solução imediata, de qual modo que a realização de licitação, com os prazos e formalidades que exige, pode causar prejuízo à empresa (obviamente prejuízo relevante) ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços ou bens, ou ainda, provocar a paralisação ou prejudicar a regularidade de suas atividades específicas." (obra cit. , Ulisses Jacoby Fernandes).

No mesmo sentido Hely Lopes Meirelles, afirma que:

"... a emergência há de ser reconhecida e declarada em cada caso, a fim de justificar a dispensa de licitação para obras, serviços, compras ou alienações relacionadas com a anormalidade que a administração visa corrigir, ou como prejuízo a ser evitado. Nisto se distingue dos casos de guerra, grave perturbação da ordem ou calamidade pública, e que a anormalidade ou o risco é generalizado, autorizando a dispensa de licitação em toda a área atingida pelo evento " (In Licitação e contrato Administrativo, 9ª Ed., Revista dos Tribunais, São Paulo: 1990, p. 97)

Além disso, ressalte-se que, nestes casos relacionados pela legislação, há a discricionariedade da Administração na escolha da dispensa ou não do certame, devendo sempre levar em conta o interesse público. Muitas vezes, o administrador opta pela dispensa, posto que, como afirma o ilustre Marçal Justen Filho, "in verbis":

"a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 04.214.419/0001-05

necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir."

Ora, a urgência na aquisição do medicamento é indiscutivelmente cristalina. As evidências empíricas demonstram que a não aquisição do medicamento, neste momento, diante da ausência de fornecedor contratado e do produto em estoque, pode acarretar danos infaustos à saúde dos munícipes que eventualmente necessitem do tratamento.

Obviamente, nesses casos, a regra é a licitação, entretanto, pelas razões externadas, este caminho viria tão somente sacrificar o interesse público, motivo pelo qual o legislador concedeu ao administrador a faculdade de dispensar o certame nos casos expressamente previstos, como fundamentado.

Assim justifica-se a contratação da empresa em tela.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A escolha recaiu sobre a empresa **DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ sob o nº 07.640.617/0001-10**, por ser a empresa que melhor ofertou seu preço, e dispõe de insumos disponíveis que atendem aos interesses da Administração, e em razão dos motivos aduzidos, conforme abaixo:

01 - As necessidades do Município são de interesses público e social, que devem prevalecer sobre qualquer espécie de burocracia, por isso, não tem condições de aguardar os prazos exigidos na Lei para abertura de processo licitatório.

02 - O preço é o mais vantajoso para a Administração, conforme pesquisa de preços e orçamentos colacionados.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Procedeu-se com a consulta de 03 (três) empresas em condições de atender a tais serviços e, conciliando a questão da oferta do melhor preço, da regularidade jurídica, Fiscal e previdenciária, a escolha recaiu sobre a empresa **DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ sob o nº 07.640.617/0001-10**, que apresentou seu preço com o valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 04.214.419/0001-05

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta deste processo administrativo de Dispensa de Licitação, vem emitir a presente declaração de Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso II do art. 24 c/c Art. 26, ambos da Lei Federal Nº. 8.666/9, para contratação da empresa **DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ sob o nº 07.640.617/0001-10**, que apresentou seu preço com o valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), nos termos das cláusulas e condições do Contrato a ser pactuado pelas partes.

Assim, nos termos do art. 24, II, c/c art. 26 da Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas alterações vêm comunicar ao Sr. Prefeito Municipal da presente declaração, para que se proceda à análise dos procedimentos adotados e a devida ratificação e publicidade da Dispensa de Licitação, no prazo legal.


Senhor Prefeito, este é o entendimento da Comissão Permanente de Licitação, pelas razões expostas neste documento.

Nesta assentada, encaminhamos a presente justificativa à assessoria jurídica, para a elaboração de parecer sobre o assunto.


Luís Eduardo Magalhães, 18 de março de 2021.


LUCAS ARAÚJO PIMENTA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação


WASHINGTON ALVES DA S. OLIVEIRA

Membro


NISSARA SCHLEDER

Membro

000053

- PARECER JURÍDICO
- PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 044/2021
- PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 167/2021
- INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO. ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. AQUISIÇÃO DE 600 (SEISCENTAS) UNIDADES DO MEDICAMENTO ANTIMICROBIANO CEFEPIME 1 MG. NECESSIDADE DE ANÁLISE PELA CONTROLADORIA INTERNA DO EXECUTIVO. ATENDIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS IMPOSTOS. POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO.

I – RELATÓRIO

Trata-se de consulta jurídica formulada pela Comissão Permanente de Licitação, nos autos do procedimento de dispensa de licitação sobre a possibilidade de aquisição de 600 (seiscentas) unidades do medicamento Antimicrobiano Cefepime 1 mg, para atender a demanda da Secretaria de Saúde em face do pedido de cancelamento dos itens 6 e 7 da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 029/2020 à luz dos art. 78, inciso XVIII e art. 79, inciso II, da Lei 8.666/93.

Os autos vieram instruídos com os seguintes documentos:

- a) Autorização para Dispensa de Licitação;
- b) Solicitação interna realizada pela Secretaria de Saúde do Município;
- c) Solicitação de cancelamento dos itens 6 e 7 da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 029/2020;
- d) Orçamentos da empresa vencedora;
- e) Pesquisa de Preço de Mercado em formato de orçamentos;
- f) Atestados de Regularidade Fiscal, Jurídica e Trabalhista da Empresa;
- g) Justificativa da aquisição do produto na modalidade dispensa de licitação;
- h) Documentos diversos.

Verifica-se, que fora encaminhado, através de Comunicação Interna da Secretaria Municipal de Saúde ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município,

solicitando, em suma, a contratação de empresa especializada para fornecimento do produto acima descrito.

Segundo o ofício expedido pela Secretaria de Saúde, urge a necessidade de aquisição em caráter emergencial do material em comento, diante da desistência dos itens pela empresa preliminarmente contratada, razão pela qual requisitou-se a dispensa licitatória para suprir a necessidade.

Na oportunidade fora informado que presentemente encontra-se sendo providenciado novo processo licitatório.

Consta nos autos autorização para a dispensa de licitação, a qual em sua composição extrai-se a definição do objeto, orçamentos da empresa interessada, pesquisa de preço de mercado, atestados de regularidade fiscal, jurídica e trabalhista da empresa, comunicação interna demonstrando a existência de dotação orçamentária e financeira, bem como justificativa da aquisição na modalidade dispensa de licitação.

Infere-se dos autos, que o presente processo administrativo de dispensa de licitação, encontra-se devidamente instruído com os todos os documentos indispensáveis, conforme estabelecido no artigo 26 e seguintes, da Lei 8.666/93.

Posteriormente os autos vieram a esta Assessoria Jurídica Municipal por força do art. 38, inciso VI, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

É o breve relatório. Segue o devido opinativo jurídico.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

Vigora no ordenamento jurídico pátrio o princípio da obrigatoriedade de licitação, consoante preceituado no art. 37, XXI, da Constituição da República de 1988, sendo a desnecessidade de licitar a exceção, desde que especificada na legislação pertinente.

Nesse sentido, a Lei Nacional n. 8.666/93, conhecida como Lei Geral de Licitações (LGL), disciplina as situações, dentro do regime geral, em que a Administração Pública pode contratar sem licitação, quais sejam: os casos de licitação dispensada (art. 17), de dispensa de licitação (art. 24) e de inexigibilidade de licitação (art. 25).

Pois bem, Extrai-se dos autos pedido expresso da empresa denominada Científica Médica Hospitalar Ltda., inscrita no CNPJ nº 07.847.837/0001-10, mediante o qual solicita cancelamento dos itens 6 e 7 da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 029/2020.

Conforme pedido, a empresa informa que participou do Pregão Presencial nº 029/2020, no qual restou vencedora do Lote 03, itens 6 e 7 referentes respectivamente aos produtos Cefepime 1g injetável e Cefepime 2g injetável, ao preço unitário cada um de R\$ 7,00 (sete reais), oferecendo para ambos a marca ABL.

Ocorre que, segundo a comunicação, não fora possível para a vencedora do certame atender ao fornecimento solicitado em razão de não ter encontrado no mercado o insumo para compra e posterior entrega.

Diante da indisponibilidade do produto por parte do laboratório fabricante vinculado à empresa vencedora, bem como ponderando a ausência no estoque desta quanto ao aludido fármaco, reconhece-se a situação excepcional por fato alheio a vontade das partes que prejudica a manutenção do vínculo obrigacional oriundo dos autos do Pregão Presencial nº 029/2020.

Com isso, em virtude do caso fortuito acima registrado, à luz da teoria da imprevisão, é ponderável o reconhecimento da situação extraordinária que prejudica a manutenção do vínculo obrigacional, o que desde já manifestamos **favoravelmente** pelo cancelamento do registro do preço estritamente quanto ao item 06 e ao item 7 do Lote 03 do Pregão Presencial 029/2020, conforme pedido e justificativas pela empresa supracitada, nos termos do art. 21 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

Diante disso, reconhece-se que a aquisição do medicamento Antimicrobiano Cefepime 1 mg se traduz em situação de urgência por se tratar de material essencial para as Unidades de Saúde do Município.

Ademais, depreende-se que inexistente naquele procedimento segunda colocada na oferta de lances pelo atinente lote e itens, conforme ata constante no devido procedimento.

Neste sentido, registrou-se que a Administração Pública já está providenciando o Termo de Referência, a partir de levantamento de quantidades, itens, orçamentos, a fim de que seja realizado o devido certame, privilegiando a concorrência.

Contudo, a aquisição dos produtos objeto do presente procedimento é imprescindível, uma vez que a demora ordinária da conclusão de todos os trâmites do certame licitatório colocará em risco a vida dos usuários do Sistema Público de Saúde, visto que atualmente a Secretaria de Saúde deste Município encontra-se sem a disponibilidade de tal fármaco para atender qualquer hipótese de urgência.

À esta luz, compete ponderar que, em atenção à Lei 8.666/93, bem como à espécie de contrato em apreço, especialmente ao valor fixado para contratação que não supera o montante de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), estamos impreterivelmente diante à modalidade de dispensa de licitação (art. 24, inciso II c/c art. 23, inciso II, alínea a, c/c Decreto 9.412/18).

Consigna-se que a Lei de Licitações e Contratos, Lei nº. 8.666/93, em seu artigo 24, estabelece em rol taxativo, as hipóteses em que o processo licitatório poderá ser dispensado.

Trata-se de uma exceção à regra do artigo do art. 37, XXI, da Constituição Federal, razão pela qual a contratação com fundamento na dispensa de licitação requer prudência e cautela por parte do administrador, a fim de se evitar condutas que contornem as exigências legais e os princípios da isonomia, finalidade e da moralidade.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, incisos II e IV da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ser cabível a dispensa de licitação:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Assim, verifica-se que dentre os orçamentos apresentados, a empresa selecionada foi a que apresentou o menor valor para o fornecimento do produto necessário, atendendo assim as exigências legais do inciso II, do artigo 24, da Lei 8.666/93 c/c Decreto 9.412/2018, bem como ficou comprovada a idoneidade da empresa, através das certidões negativas de débitos acostadas.

Noutro giro, a contratação por emergência ocorre em situações imprevisíveis que devem ser prontamente atendidas pela Administração Pública, sob pena de causar prejuízo ao interesse público primário, qual seja, o interesse socialmente protegido. Por isso, nessas situações, para a contratação não há como se aguardar o trâmite regular de um processo licitatório, que é em sua essência moroso, posto que se submete a um formalismo (prazos legais para apresentação de propostas, tempo necessário para análise dos documentos para habilitação e para comparação das propostas apresentadas e incidentes procedimentais, tais como, impugnações, recursos administrativos e medidas judiciais).

Vale frisar ainda que, para que a contratação direta fundamentada nos casos de emergência seja realizada de forma lícita, necessário se faz a plena demonstração da potencialidade do dano e eficácia da contratação para elidir tal risco.

No caso concreto, verifica-se que a justificativa é plausível, sendo possível a contratação também por fundamento na emergência/urgência, para que não haja maiores danos à saúde de potenciais paciente e usuários da rede pública de saúde, visto tratar-se de medicamento de uso adulto e pediátrico.


Frise-se, por fim, que as finalidades primordiais da Administração estão sendo ressalvadas e o preço encontra-se compatível com o valor de mercado, de acordo com prévia avaliação.

III – DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, assentado nos fundamentos acima correlacionados, a **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES**, no tocante a contratação da empresa Distribuidora Brasil Coml de Produtos Médicos Hospitalares Eireli, inscrita no CNPJ sob nº 07.640.617/0001-10, com fundamento no inciso II e IV, do artigo 24, c/c art. 23, inciso II, alínea "a", ambos da Lei nº 8.666/93 c/c Decreto 9412/18, manifesta-se pela **POSSIBILIDADE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, tal como indicada, da qual busca atender uma necessidade da Secretaria de Saúde deste município.

É o Parecer. Salvo melhor juízo. Ressaltando o caráter meramente opinativo do mesmo.

Luis Eduardo Magalhães/BA, 18 de março de 2021.


WILLTON BARBOSA NOVAES
Procurador Geral do Município
OAB/BA 44.954




PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 04.214.419/0001-05

RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 167/2021
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 044/2021

Diante da decisão prolatada, unanimemente, pela Comissão Permanente de Licitação, submetida ao Parecer da Procuradoria Jurídica, acolhido como fundamento desta ratificação, que a entendeu correta sobre o ponto de vista jurídico, existindo, também, uma demanda real e concreta da **AQUISIÇÃO DE 600 (SEISCENTAS) UNIDADES DO MEDICAMENTO ANTIMICROBIANO CEFEPIME 1MG**. Fornecedor: DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ sob o nº 07.640.617/0001-10; Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); Fundamento legal: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93; Autorização: ONDUMAR FERREIRA BORGES JÚNIOR - Prefeito. Ratifica o presente Processo de Dispensa, bem como autoriza e ordena a aquisição *in lumine*.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2021.


ONDUMAR FERREIRA BORGES JÚNIOR
Prefeito Municipal

000059



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 04.214.419/0001-05

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 044/2021

Processo Administrativo: 167/2021 de 18/03/2021; Objeto: AQUISIÇÃO DE 600 (SEISCENTAS) UNIDADES DO MEDICAMENTO ANTIMICROBIANO CEFEPIME 1MG. Fornecedor: DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ sob o nº 07.640.617/0001-10; Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Fundamento legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93; Autorização: ONDUMAR FERREIRA BORGES JÚNIOR - Prefeito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 04.214.419/0001-05
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 044/2021

Processo Administrativo: 167/2021 de 18/03/2021; Objeto: AQUISIÇÃO DE 600 (SEISCENTAS) UNIDADES DO MEDICAMENTO ANTIMICROBIANO CEFEPIME 1MG. Fornecedor: DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ sob o nº 07.640.617/0001-10; Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Fundamento legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93; Autorização: ONDUMAR FERREIRA BORGES JÚNIOR - Prefeito.

Rua Jose Ramos Anchieta nº 187 - Bairro Jardim Primavera CEP - 47850-000
Telefone (77) 3628-9000

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 6D2F+DHFV333TMBLWNDMGG

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

000061

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

AV. BARREIRAS, QD-08 LTS 0505
CENTRO
LUIS EDUARDO MAGALHÃES - BA
CNPJ: 11.101.542/0001-77

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm: 165-2021	Empenho: 1215	Exers: 2021	Tipo: GLOBAL	Crédito: Orçamentário e Suplementar
---------------------	---------------	-------------	--------------	-------------------------------------

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			DADOS COMPLEMENTARES	
Unidade: 0209100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO Programa: 051 - CIDADE QUE TE QUERO SAUDÁVEL Ação: 2048 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA Elemento: 3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte 02 - SAÚDE 15%			Modalidade: 044-2021-0 - Dispensa de Licitação Contrato: Convênio: Cat. da Despesa: 33903004 - MEDICAMENTOS Incorporação: Desp. de Pessoal: Obs:	
Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual		
842.435,71	15.000,00	827.435,71		

CREDOR			
R.Social/Nome: 43375 - DISTRIBUIDORA BRASIL COML. DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES		Endereço: AV. RIO VERDE S/Nº QD. 78 LT. 09	
LTDA			
C.N.P./C.P.F.: 07.640.617/0001-10	R.G.:	Bairro: VILA ROSA	
I.M.:	I.E.:	Cidade/UF: APARECIDA DE GOIANIA / GO	
Banco:	Agência:	Conta:	

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA
 VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER A DESPESA COM AQUISIÇÃO DE 600(SEISCENTOS)UNIDADES DO MEDICAMENTO ANTIMICROBIANO CEFEPIME 1MG, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, CONFORME PROC. ADMINISTRATIVO 165/2021 ANEXO

Itens do Empenho						
Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total

Data do Empenho: 18/03/2021
 Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 18/03/2021

 DIVINO GUSTAVO FERREIRA CARIAS
 CPF-449.110.681-81
 Secretário de Saúde - Interino

DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM:18/03/2021

 ANDRÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS
 CRC-BA-025632/O-5
 Contador

Login: Nadyane

Empenho: 1215

000062